

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

CONTRATAÇÃO Nº 107133
PROCESSO Nº 202400005024230

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA
GO-184, TRECHO: ITUMIRIM / APORE, COM EXTENSÃO
DE 91,8 KM, NESTE ESTADO.**

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 92.779.503/0001-25

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 25/2024
CONTRATAÇÃO N° 107133 - PROCESSO N° 202400005024230

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Carta de Apresentação;
- Procuração;
- Declarações da Empresa.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no CREA;
- Demonstração, através de atestados, de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrados no CREA;
- Demonstração, através de atestados, da capacitação técnico-profissional do responsável técnico, comprovando serviços semelhantes ao objeto da licitação, devidamente registrados no CREA;
- Comprovação de vinculação do Profissional;

- Declaração de visita.

- **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Índices Financeiros;
- Garantia de Proposta.

- **TERMO DE ENCERRAMENTO.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Carta de Apresentação;

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 25/2024
Contratação Nº 107133, Processo Nº 202400005024230.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,8 km, neste estado.

Prezados Senhores,

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Candido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP nº 80530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de seu representante legal o **Engº Civil Germano Alice Osternack**, CREA/PR nº 6602/D, portador da Carteira de Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30, abaixo assinado, apresenta e submete à apreciação da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES** os documentos necessários para a licitação referenciada.

Curitiba, PR, 18 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

GERMANO ALICE
OSTERNACK:2751756093
0

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2024.09.17 17:19:39 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D

RG nº 766.099-5 – SSP/PR CPF nº 275.175.609-30

- Procuração;



Livro: 944P Folha: 124F

Protocolo: 1067683

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIÃ



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** em favor de **GERMANO ALICE OSTERNACK**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três **(02/10/2023)** neste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, localizado na Rua Heitor Stockler de França, nº 59, lojas 2 e 3, Centro Cívico, perante mim, Camila das Neves Ferreira, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, sala 01, na Cidade de Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.779.503/0001-25, NIRE nº 41300017514, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **JOSE MARIO DE CASTILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, nascido aos 19/02/1961, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01657836360-DETRAN/PR onde consta o Doc. de Identidade nº 34341214 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Rua Nardy Müller da Costa, 240, Casa 2, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 81.220-060, na forma do disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 10º de sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20233045600 em data de 08/05/2023, cuja certidão simplificada e ato constitutivo me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às fls. 100/101, do livro 135; A identidade e capacidade jurídica dos representantes da parte foi reconhecida mediante a análise de seus documentos de identificação, apresentados no original, do que dou fé. E pela outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante **PROCURADOR: GERMANO ALICE OSTERNACK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 14/10/1954, portador da Cédula de Identidade nº 766.099-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 275.175.609-30, com endereço comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, sala 01, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Paraná. **DOS PODERES:** poderes amplos, gerais e ilimitados e especiais para assinar Contratos e Termos Aditivos e de representar a outorgante junto a quaisquer pessoas de direito público ou privado, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Previdência Social, Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como poderes, para representar a outorgante junto aos Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados, como por exemplo mas não somente, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER/RS), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina (DER/SC), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), Departamento Estadual de Infra-Estrutura (DEINFRA), Departamento de Estradas de Rodagem do Acre



Livro: 944P Folha: 124V
Protocolo: 1067683

TRASLADO

(DEACRE), Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), Departamento de Estrada de Rodagem dos demais Estados Brasileiros, bem como ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) em extinção, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e Companhia de Saneamento do Estado do Paraná (SANEPAR), Portal Licitações-e do Banco do Brasil, podendo retirar editais de concorrências, apresentar propostas de preços em licitações e com poderes para formular ofertas e lances de preços, cronogramas, requerimentos, bem como substabelecer poderes a terceiros, para, em nome desta Outorgante, acompanhar processos licitatórios, propor credenciamento, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, firmar compromissos, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões. Desde já ficam cientes os Outorgados de que a Outorgante atende aos preceitos da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e que possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, razão pela qual obrigam-se os Outorgados a observarem o disposto na Lei nº 12.846/2013, no intuito de não praticarem qualquer ato lesivo previsto na referida lei, seja em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não; **A PRESENTE PODE SER SUBSTABELECIDADA com ou sem reserva de iguais poderes, no todo ou em parte. PRAZO DE VALIDADE ATÉ 02/10//2024.(SOB MINUTA APRESENTADA.) DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – 1) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara que foi devidamente **alertada** por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. 2) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara reafirmar ser verdadeira todas as declarações prestadas neste instrumento, o que ora faz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro ("responsabilidade por falsas declarações ou falsidade ideológica"), bem como assume total responsabilidade pelo feito, isentando nos demais este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade presente ou futura. **CERTIFICA A TABELIÃ** – 1) Que na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa deste, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar. 2) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre as normas legais e efeitos atinentes a esta procuração, em especial sobre os artigos citados na presente. 3) Que todas as declarações prestadas pelos presentes dentro desta serventia e em minha presença foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento. 4) **Que os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelos representantes da da parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento.** 5) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre o contido no artigo 660 e 661 do Código Civil Brasileiro em



Livro: 944P Folha: 125F

Protocolo: 1067683

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIÃ

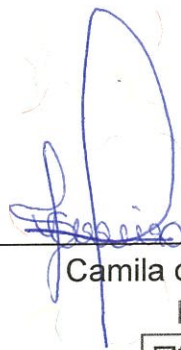
vigor, no que se refere a outorgar mandato em termos gerais, o qual confere apenas poderes de administração e não disposição de bens e direitos. Para se alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende de procuração com poderes especiais e expressos. Que para suprir os requisitos básicos da segurança jurídica, as procurações que versarem sobre alienação de bens imóveis devem conter a descrição do imóvel que será objeto de alienação, não sendo cabível a representação por procuração genérica. **6)** Que de acordo com o artigo 670 do Código Civil Brasileiro em vigor, os atos praticados pela mandatário que não tenha poderes suficientes descritos expressamente neste instrumento, serão ineficazes em relação àquele em cujo nome foram praticados, salvo se retificado este instrumento. **7)** Que foi esclarecida, na forma em que se encontra aqui representada, por mim sobre o contido no artigo 682 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que diz: "**Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.**". **DO FUNREJUS** – Foi emitida nesta data a guia de recolhimento do **FUNREJUS 25% (Fundo de Reequipamento do Judiciário)** sob número do documento: 14000000009700614-4, no valor de **R\$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), a qual será recolhida até o dia útil subsequente a lavratura deste ato, consoante Ofício Circular nº 02/2015/DA do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, qual uma cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 02/10/2023 às 13:09:45 - Hash: 5a87. 4d32. bddb. f03b. de2a. b879. 8d4e. 86f0. 1a6b. 3085 - CPF/CNPJ: 92.779.503/0001-25 - Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A - **Negativo** Ato protocolado sob número de ordem **4280/2023** em data de **02/10/2023**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Camila das Neves Ferreira _____, Escrevente, que a escrevi. E eu, Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Tabeliã, que a subscrevi. Nada mais. **(CUSTAS 384,62 VRC = 94,62 + Selo R\$ 16,00 + Fundep: R\$ 4,73 + ISS R\$ 3,78).**(a.a.) Assinado por: (Representante) JOSE MARIO DE CASTILHO. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO _____

DA VERDADE _____



Livro: 944P Folha: 125V
Protocolo: 1067683
TRASLADO



Camila das Neves Ferreira
Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL N° SFTN2.YJ4fN.Oy4Ff-KxRJy.F365q

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Lw: 13 228 46 18072001
 SELO
 FUNARREN
 Tabelionato de Notários
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 01 JUN. 2023
 TABELONATO DE NOTÁRIOS
 DESDE 1677
 Fernando Granja Cavalcante da Costa
 Tabela 3
 Original a mim apresentado. Dou fé.
 e reprodução fiel do documento
 a presente cópia fotostática,

REGISTRO DE NOTAS
TIAIANA KESSY C. RODRIGUES
ESCREVENTE
CURTUBA - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

- Declarações da Empresa.

DECLARAÇÃO

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 25/2024
Contratação Nº 107133, Processo Nº 202400005024230.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,8 km, neste estado.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Candido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP nº 80530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de seu representante legal o **Engº Civil Germano Alice Osternack**, CREA/PR nº 6602/D, portador da Carteira de Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30, **DECLARA** que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou vedação de participação nesta licitação; e
- Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Curitiba, PR, 18 de setembro de 2024.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2024.09.17 17:20:11 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
RG nº 766.099-5 – SSP/PR CPF nº 275.175.609-30

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)

1. Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Têrreo, SI 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; (c) Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unâнимes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item (a) da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22.04.2024 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 22.04.2024; 5.2. Relativamente ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023, no valor de R\$ 49.898.427,44 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 2.494.921,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 42.736.379,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de Reserva de Contingência, R\$ 4.672.213,88 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2023, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item (c) da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2024. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR.** Certifico o Registro em 14/05/2024 sob o nº 20243335520. Protocolo: 243335520 de 14/05/2024. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário-Geral. **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 70, Têrreo, SI 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II nº 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, nº 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507 2º Andar conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, nº 36, CEP 57.038-800; (f) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, nº 296, CEP 79.940-000; (g) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (h) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 930, CEP 83.607-312; (i) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, nº 700, CEP 69.919-673; (j) Filial Itaberaba/BA na Rua Durval Boaventura, nº 223 Centro, CEP 46.880-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.” **Capítulo II - Acordos de Acionistas - Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração - Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade

técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação - Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 297386024

Documento emitido em 21/05/2024 09:34:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11654 | 21/05/2024 | PÁG. 60

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

**CASTILHO ENGENHARIA
E EMPREENDIMENTOS S/A**

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 25 de Abril de 2023, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, nº 70, SI 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho; Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2023, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREIA/PR 20632-D - Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho - AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - AIX; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 25 de abril de 2023. José Mario de Castilho - Presidente. **JUCEPAR** Certifico o Registro em 28/04/2023 sob o nº 20232857768. Protocolo: 232857768 de 26/04/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

47555/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ: 49.387.484/0001-62 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS a ser implantada NO SIT BUTIAZINHO OU PALMEIRA, SN - DISTRITO DA PALMEIRINHA, CEP:85118-000 NA CIDADE Guarapuava/PR.

45961/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RBCL RENOVADORA DE BATERIAS CALIFORNIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 17/07/2023, para Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação AV PONTA GROSSA 1785 CALIFORNIA-PR.

45829/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.118.598/0003-80 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de veículos automotores a ser implantada AV. ATILIO PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO/PR,

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **COMERCIO DE AGUA MINERAL** 07.695.023/0001-07, torna público que irá requerer a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de **AGUA MINERAL** instalada no Distrito Sao Pedro do Sudoeste - PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
333015223**

Documento emitido em 11/05/2023 09:47:21.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11407 | 11/05/2023 | PÁG. 52**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

47443/2023

BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

A Bari Securitizadora S.A. na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da sua 1ª (Primeira) ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 27 de novembro de 2013 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, para deliberar sobre: (i) **waiver** dos Investidores quanto à ocorrência do Evento de Recompra Compulsória dos CRI conforme previsto na cláusula 6.3, item "c" do Termo Securitização, relacionado à denúncia da locação ocorrida mediante notificação direcionada pela Locatária à Cedente, sendo que as informações necessárias para as decisões serão disponibilizadas aos que direcionarem os documentos para participação na Assembleia; (ii) caso não aprovado o item (i) acima, os Investidores deverão deliberar as providências a serem tomadas em decorrência do Evento de Recompra Compulsória e do não pagamento do Valor da Recompra pela Cedente inclusive, mas não exclusivamente em relação à excussão das garantias e qual(is) garantia(s) deverá(ão) ser excutidas e em qual ordem considerando que na Oferta temos as garantias de fiança e alienação fiduciária do imóvel; (iii) caso aprovado o item (ii) acima, a contratação de escritório especializado para execução das garantias e a manutenção de Fundo de Despesas em volume suficiente para fazer frente às despesas de excussão das garantias bem como de eventuais manifestações em defesa dos interesses do patrimônio separado; (iv) considerando a referida ocorrência do Evento de Recompra Compulsória dos CRI, relacionado à denúncia da locação, concessão de **waiver** dos Investidores para não renovação, e consequente não envio ao Agente Fiduciário, da Apólice de Seguro prevista na cláusula 2.1.3, (b) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"); e (v) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora com cópia do Agente Fiduciário, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 08 de maio de 2023. Bari Securitizadora S.A.

47632/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

R B R COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para fabricação de artigos de metal como: válvulas; registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios; comércio varejista de produtos para uso doméstico a ser implantada na Avenida Lucílio de Held, 430 - Jardim Alvorada - 87033-230 - Maringá/PR.

47502/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GUA MINERAL SAO PEDRO LTDA, CNPJ: 07.695.023/0001-07, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 24/10/2023, para a atividade de **AGUA MINERAL**, licença n. 169054-ada Distrito Sao Pedro do Florido, S/N, Santo

47463/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ÇÕES EIRELI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 12/04/2033, para a atividade de **AGUA MINERAL**, licença n. 169054-ada Distrito Sao Pedro do Florido, S/N, Santo

47692/2023

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, Sl 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1).
3. **MESA:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.
4. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria.
5. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:

1

Em Assembleia Geral Ordinária:

5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22.04.2024 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 22.04.2024;

5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023, no valor de R\$ 49.898.427,44 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 2.494.921,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 42.736.379,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de Reserva de Contingência, R\$ 4.672.213,88 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2023, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

5.3. Relativamente ao item (c) da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado.

5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Confere com o original que se acha lavrado no
Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho
Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)****ANEXO 1****LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionistas	Ações (sem valor nominal)	Total (%)
AMC Empreendimentos S/A	1.254.789.655	90
AIX Participações Ltda.	139.421.073	10
TOTAL	1.394.210.728	100

3

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Confere com o original que se acha lavrado no
Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho
Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

ANEXO 2

**CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, n.º 70, Térreo, Sl 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único – A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II n.º 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, n.º 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1507 2º. Andar conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, n.º 36, CEP 57.038-800; (f) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, n.º 296, CEP 79.940-000; (g) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, n.º 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (h) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, n.º930, CEP 83.607-312; (i) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, n.º 700, CEP 69.919-673;(j) Filial Itaberaba/BA na Rua Durval Boaventura, n.º 223 Centro, CEP 46.880-000.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

**CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos.

Parágrafo Terceiro – O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.”

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)****CAPÍTULO II
ACORDOS DE ACIONISTAS**

ARTIGO 6º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

Parágrafo Quarto - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes

Parágrafo Quinto - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria.

Parágrafo Sétimo – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

7

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente:

- (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia;
- (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)****Parágrafo Segundo** – Compete ao Diretor Técnico, isoladamente:

(a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título.

Parágrafo Terceiro - Compete aos demais Diretores:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais;
- (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;

ARTIGO 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro: Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.

ARTIGO 11 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor.

Parágrafo Quarto - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio.

10**CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIA GERAL**

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

ARTIGO 14 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário.

ARTIGO 15 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1º. da Lei n.º 6.404/76.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 16 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

11

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

ARTIGO 17 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25****NIRE: 41.3.0001751-4****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 18 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria.

ARTIGO 19 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 20 - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)**

**CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**

ARTIGO 21 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação.

ARTIGO 22 - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 12:36 SOB Nº 20243335520.
PROTOCOLO: 243335520 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406778011. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 25 de abril de 2023, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, n.º 70, SI 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.
3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior
4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;
 - 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2023, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade n.º 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D – Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de



CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A (“Companhia”), realizada em 25 de abril de 2023, lavrada na forma de sumário:

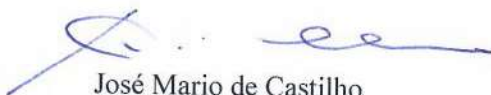
Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia;

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – AIX; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho – Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior – Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi – Diretor Regional.

Confere com o original que se acha lavrado no
Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho
Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 25 de abril de 2023.



José Mario de Castilho
Presidente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON ALVES REIS, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o nº 053686, registrado em 13/08/2001, inscrito no CPF nº 42842034791, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42842034791	053686	NELSON ALVES REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 13:31 SOB Nº 20232857768.
PROTOCOLO: 232857768 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305740088. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Reunião de Diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A (“Companhia”), realizada em 30 de abril de 2024, lavrada na forma de sumário:

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, 70 – setor 01, Térreo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, conforme art. 2º do Estatuto da Companhia e sob o comando do diretor presidente José Mário de Castilho, o qual informou a necessidade de **incluir** o CNAE Secundário : 19.21-7-00 – Fabricação de produtos do refino de petróleo e **excluir** os CNAEs Secundários : 20.21-5-00 – Fabricação de produtos petroquímicos básicos; 20.99-1-99 – Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; 46.84-2-99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, no CNPJ 92.779.503/0001-25 da Matriz, situada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, setor 01, Térreo, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.530-000, inscrita no NIRE 41300017514, o que foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado a diretoria composta por: José Mário de Castilho (Diretor Presidente), Jerson Godoy Leski Junior (Diretor Técnico), Emanuel Mascarenhas Padilha Junior (Diretor Administrativo), tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e ata lavrada em forma de sumário, após ter sido lida e aprovada.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

José Mário de Castilho

Diretor Presidente

Emanuel Mascarenhas Padilha Junior

Diretor Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 12:43 SOB Nº 20244371229.
PROTOCOLO: 244371229 DE 08/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409596275. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Reunião de Diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A (“Companhia”), realizada em 10 de julho de 2024, lavrada na forma de sumário:

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, na sede da companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, sala 01, andar térreo, bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, conforme art. 2º do Estatuto da Companhia e sob o comando do diretor presidente José Mário de Castilho, o qual informou a necessidade de criar a filial Itabaiana, na ÁREA POVOADO GANDU, N. 885, Área Rural de Itabaiana, município de Itabaiana, SE - CEP 49.511-899, este estabelecimento terá como atividade principal : Serviços de Escritório e Apoio Administrativo (CNAE 82.11-3-00) e atividade secundárias : Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1-01), o que foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado a diretoria composta por: José Mário de Castilho (Diretor Presidente), Jerson Godoy Leski Junior (Diretor Técnico), Emanuel Mascarenhas Padilha Junior (Diretor Administrativo), tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e ata lavrada em forma de sumário, após ter sido lida e aprovada.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

José Mário de Castilho
Diretor Presidente

Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 12:57 SOB Nº 20245589511.
PROTOCOLO: 245589511 DE 02/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410984968. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Reunião de Diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A (“Companhia”), realizada em a 27 de agosto de 2024, lavrada na forma de sumário:

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, na sede da companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70 – sala 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da diretoria da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, conforme art. 2º do Estatuto da Companhia e sob o comando do diretor presidente José Mário de Castilho, o qual informou a necessidade de alterar as atividades da filial da Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 36, bairro Guaxuma, cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57.038-640 e inscrita no **CNPJ 92.779.503/0019-54** para atividade econômica principal o CNAE **82.11-3-00** - Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e **atividade econômica secundária** o CNAE **42.11-1-01** - Construção de Rodovias e Ferrovias e **excluir** os demais CNAEs Secundários : **08.10-0-99** - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; **20.21-5-00** – Fabricação de produtos petroquímicos básicos; **20.99-1-99** – Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; **23.30-3-99** – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **41.20-4-00** – Construção de edifícios; **43.13-4-00** - Obras de terraplenagem; **45.20-0-01** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **46.84-2-99** – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **49.30-2-03** – Transporte rodoviário de produtos perigosos, **64.40-9-00** Arrendamento mercantil; **64.63-8-00** – Outras sociedades de participação, exceto holdings e **71.12-0-00** – Serviços de engenharia, o que foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado a diretoria composta por: José Mário de Castilho (Diretor Presidente), Jerson Godoy Leski Junior (Diretor Técnico), Emanuel Mascarenhas Padilha Junior (Diretor Administrativo), tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e ata lavrada em forma de sumário, após ter sido lida e aprovada.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

José Mário de Castilho
Diretor Presidente

Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 16:44 SOB Nº 20246396350.
PROTOCOLO: 246396350 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412760676. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no CREA;



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114158/2024

Validade: 17/10/2024

Razão social: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		CNPJ: 92.779.503/0001-25
Num. Registro: 4064	Data do Registro: 25/03/1977	Capital Social: R\$ 60.000.000,00
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 70, TERREO SALA 01, CENTRO CIVICO		CEP: 80530-000
Cidade: CURITIBA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 99	Data da última alteração: 08/05/2023	
Objetivo Social: Indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; a extração de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.		
Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):		
1 - CNPJ: 92779503001016	Situação: Regular	
Endereço: FAZENDA BRITÂNIA, S/N LOTE 44 E 47		
Bairro: DISTRITO DE NOVO SARANDI	Cidade: VILA IPIRANGA (TOLEDO)-PR	CEP: 85926750
2 - CNPJ: 92779503002250	Situação: Regular	
Endereço: RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 930		
Bairro: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO-PR	CEP: 83607312

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 92.779.503/0001-25

NOME CIVIL: ALVARO TORRES SANTOS FILHO

Carteira: PE-029163/D - Data de expedição: 04/08/2003

Desde 10/02/2020 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: ANDRE DE LIMA MUNHOZ

Carteira: PR-107856/D - Data de expedição: 05/02/2010

Desde 03/04/2024 - Carga horária: 4h

Desde 03/11/2017 até 02/04/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: ANDREW SCHWARTZ ULRICH

Carteira: PR-155159/D - Data de expedição: 22/07/2016

Desde 16/08/2016 - Carga horária: 220h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

NOME CIVIL: AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

Carteira: PE-024368/D - Data de expedição: 23/07/2004

Desde 01/12/2020 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: BERNARDO OSTERNACK FIGUEIREDO

Carteira: PR-65776/D - Data de expedição: 21/02/2002

Desde 29/11/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D - Data de expedição: 20/01/2014

Desde 07/12/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º



Obs.: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

NOME CIVIL: CLAUDIA MIDORI PASSEROTTI VACISKI BARBOSA

Carteira: SP-5060650689/D - Data de expedição: 30/01/1997

Desde 08/03/2022 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: CLAUDIO PEÇANHA CATARINO

Carteira: RJ-145682/D - Data de expedição: 06/05/2004

Desde 27/02/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986

NOME CIVIL: EDER FERNANDO CRUZ ROSA

Carteira: SP-5062530993/D - Data de expedição: 22/01/2019

Desde 16/12/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO

Carteira: PE-30664/D - Data de expedição: 24/11/2004

Desde 15/03/2024 - Carga horária: 4h

Desde 04/05/2016 até 15/03/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: ELVIO ALVES TORRES JUNIOR

Carteira: MG-61117/D - Data de expedição: 27/04/1995

Desde 01/12/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



NOME CIVIL: FELIPE REDIGOLO

Carteira: SP-5061108748/D - Data de expedição: 23/05/2000

Desde 18/04/2018 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: TECNICO EM EDIFICACOES - Situação: Cancelado

DA RESOLUCAO 262 - ARTIGO 03

NOME CIVIL: GERMANO ALICE OSTERNACK

Carteira: PR-6602/D - Data de expedição: 19/01/1978

Desde 10/11/2005 - Carga horária: 9h

Desde 24/08/2004 até 09/11/2005 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: JEISON GUILHERME KIMURA

Carteira: PR-89762/D - Data de expedição: 02/03/2007

Desde 16/08/2016 - Carga horária: 220h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 22/04/2014 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: JOÃO TADEU NAGALLI

Carteira: PR-7787/D - Data de expedição: 22/02/1979

Desde 02/12/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Obs.: O profissional, conforme Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do CREA-SP, através da Decisão CAGE/SP nº 118/2019, de 02/12/2019, obteve a extensão para atribuições lavra a céu aberto, beneficiamento de minérios por cominuição e classificação, podendo inclusive, ser responsável técnico pela elaboração de planos, projetos, relatórios, memoriais entre outros documentos exigidos pela legislação mineira brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto. (PROTOCOLO 22233/2020) - Atribuição concedida pelo Crea-SP.

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06

São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- c) estudos relativos às ciências da terra;
- d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;

f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;

g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)

(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.

Nomeadamente:

- a) situação, vias de acesso e comunicação;
- b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
- c) perfis geológicos-estruturais;
- d) descrições detalhada da jazida;
- e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
- f) resultado dos ensaios de beneficiamento;
- g) demonstração da possibilidade de lavra;
- h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Obs.: Possui atribuições para elaborar: Demonstração da possibilidade de lavra, conforme letra g) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Resultado dos ensaios de beneficiamento, conforme a letra f) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. No caso de jazidas de classe XI, estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas, físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhe sejam aplicáveis, conforme a letra h) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Possui atribuição para: executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA.

Possui atribuição para: Elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmontes de rochas, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis

NOME CIVIL: JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira: RJ-5799/D - Data de expedição: 11/03/1985

Desde 03/01/2012 - Carga horária: 9h

Desde 10/05/1994 até 29/11/2011

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARCIO RINALDO GUINOSI

Carteira: PR-20632/D - Data de expedição: 21/12/1987



Desde 12/06/2007 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: MATEUS DONINI ENSSLIN

Carteira: RO-7550/D - Data de expedição: 29/04/2013

Desde 08/04/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MAURICIO GABARDO

Carteira: PR-27260/D - Data de expedição: 20/04/1995

Desde 12/06/2007 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: MICHEL SANTOLIN

Carteira: PR-74300/D - Data de expedição: 26/02/2004

Desde 20/03/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 92.779.503/0001-25

NOME CIVIL: CARLOS SERGIO ALVES

Carteira: PR-93990/D - Data de expedição: 07/01/2008

Desde 03/03/2008 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: FRANCISCO SOVERAL ZANELLA

Carteira: PR-19837/D - Data de expedição: 11/03/1987

Desde 01/06/1990 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 92.779.503/0022-50

NOME CIVIL: JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira: RJ-5799/D - Data de expedição: 11/03/1985

Desde 02/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 92.779.503/0010-16

NOME CIVIL: JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 02/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266086/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2024 16:08:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 86727/2024

Validade: 08/01/2025

Nome civil:
JOSE MARIO DE CASTILHO

CPF:
667.504.407-97

Carteira - CREA-PR Nº:
RJ-5799/D

RG:
3434121-4

Registro Nacional:
2004657677

Órgão emissor:
SSP-RJ/RJ

Registrado(a) desde:
11/03/1985

Filiação:
PAI: ALFREDO MARIO DE CASTILHO
MÃE: MARILIA CAMPOS DE CASTILHO

Naturalidade:
PORTO ALEGRE/RS

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-ASSOC UNIV VEIGA DE ALMEIDA

Data da Colação de Grau: 27/01/1984 - Diplomação: 27/01/1984

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202395/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/07/2024 15:02:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **3260540**

CPF/CNPJ: **92.779.503/0001-25**

Nome/Razão Social/Endereço

CASTILHO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU
CENTRO CÍVICO
CURITIBA/PR 80530-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Extração e Tratamento de Minerais / Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
Indústrias Diversas / Usinas de produção de concreto
Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **11/09/2024**

Autenticação: **nu4w.tx fz.79ut.9l fm**

- Demonstração, através de atestados, de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrados no CREA;

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930

Assinado de forma digital por GERMANO ALICE OSTERNACK:27517560930
Dados: 2024.09.17 17:21:15 -03'00'

Germano Alice Osternack
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSAO:08/12/2000
Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE MARIO DE CASTILHO
TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO.....: 831057999-D /RJ
C.P.F.....: 667.504.407-97

*** ART 139288 ***
Registrada em: 08/12/2000 Baixada em...: 08/12/2000
Endereco Obra: DIVISA MT/RO, DIVISA RO/AC, KM 244,00-KM 292,90
CEP: 78975-000 CACOAL - RO

Proprietario.: DNER-DEPTO NAC.DE ESTRADA DE RODAGEM
Contratante...: DNER-DEPTO NAC.DE ESTRADA DE RODAGEM
Empresa.....: CONSTRUTORA CASTILHO S/A

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho...: 515882.10m2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 34299.82m3



EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONTRATO PD-01/05/967. TRECHO: DIVISA MT/RO - DIV. RO/AC - SUBTRECHO: KM 244,00 - KM 292,90. COM EXTENSAO DE: 48,90 KM. CONFORME DISCRIMINACAO A SEGUIR:

ESCAV. CARGA E ESPALHAM. MAT. 1* CATEGORIA.....	34.299,820 M3
COMPACTACAO DE ATERRO A 95% DO P.N.....	18.469,136 M3
COMPACTACAO DE ATERRO A 100% DO P.N.....	7.915,340 M3
MOMENTO DE TRANSPORTE - DMT = 10 KM.....	342.998,200 MK
LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL.....	26.284,480 M2
REGULARIZACAO DO SUBLEITO.....	34.299,820 M2
BASE SOLO ESTAB. GRANUL. SEM MISTURA.....	6.084,000 M3

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

Marcos R. de Souza
Chefe do Setor de Atendimento ao Público
CREA/RO

Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico
CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSÃO:08/12/2000
Número da Folha.....:0002

Profissional:JOSE MARIO DE CASTILHO

SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE.....	9.126,000	M3
IMPRIMAÇÃO ASFALTICA.....	515.882,100	M2
PINTURA DE LIGAÇÃO.....	364.574,630	M2
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS (ACOSTAMENTOS).....	140.289,870	M2
MOMENTO TRANSPORTE DE BRITA P/TSS (ACOSTAMENTOS).....	53.926,620	TK
CBU-UTIL VIBRO ACABADORA COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE.....	34.999,331	T
RECIC. BASE + REVEST. C/ 85% SOLO + 15% AREIA.....	213.495,989	T
DEMOL. REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE SOBRELAJE.....	60,000	M3
DEMOL. REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO.....	160,00	M
TRANSPORTE DE CM-30.....	619,057	T
TRANSPORTE DE CAP-20.....	2.134,922	T
TRANSPORTE DE RR-1C.....	182,280	T
TRANSPORTE DE RR-2C.....	182,359	T
AQUISIÇÃO DE CM-30.....	619,057	T
AQUISIÇÃO DE CAP-20.....	2.134,922	T
AQUISIÇÃO DE RR-1C.....	182,280	T
AQUISIÇÃO DE RR-2C.....	182,359	T
ESCAV. VALAS P/ DRENOS EM MAT. 1* CATEGORIA.....	2.249,000	M3
ESCAV. VALAS P/ DRENOS EM MAT. 3* CATEGORIA.....	1.655,000	M3
VALETAS LATERAIS DE PROTEÇÃO.....	12.960,000	M3
DRENO PROF. C/ TUBO POROSO DE D=0,20m.....	5.800,000	M
BOCAS DE SAÍDAS DE DRENOS PROFUNDOS.....	24,000	UN
EXEC. DE SARJETA DE CORTE TIPO STC-01.....	10,000	M
MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03.....	7.615,000	M
MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05.....	6.104,990	M
DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-02.....	6.505,800	M
ENTRADA P/ DESCIDA D'ÁGUA TIPO EDA-01.....	1.385,000	UN
ENTRADA P/ DESCIDA D'ÁGUA TIPO EDA-02.....	45,000	UN
DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-03.....	1.347,000	UN
REDUTOR DE VELOCIDADE.....	432,000	M2
SONORIZADOR.....	120,000	M2
DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONCRETO.....	30,000	M3
DEFENSA METÁLICA.....	124,000	M
PROTEÇÃO VEGETAL.....	300,000	M2

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0003 >>>-----

Margarida Maria de Souza
Chefe de Seção de Assessoria ao Presidente
CREA/RO

Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico
CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSAO:08/12/2000
Numero da Folha.....:0003

Profissional:JOSE MARIO DE CASTILHO

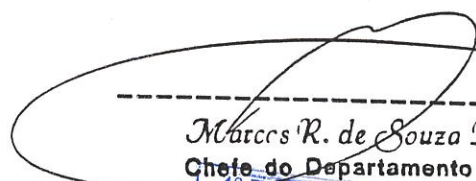
PINTURA FAIXA BRANCA C/ 10cm DE LARGURA.....	10.424,960 M2
PINTURA FAIXA AMARELA C/ 10cm DE LARGURA.....	3.512,000 M2
PINTURA DE FAIXA AMARELA INTERROMPIDA.....	2.023,000 M2
PLACA CIRCULAR COM D=1,00m.....	58,000 UN
PLACA QUADRADA COM L=1,00m.....	74,000 UN
PLACA OCTOGONAL COM L=0,33m.....	15,000 UN
PLACA RETANGULAR COM 2,00x1,20m.....	2,00 UN
PLACA IDENTIFICANDO RODOVIA DE 0,67x0,62m.....	2,00 UN
PLACA RETANGULAR DE 2,00x0,50m.....	2,00 UN
PLACA RETANGULAR DE 2,00x1,00m.....	18,000 UN
PLACA RETANGULAR DE 0,62x1,00m.....	2,000 UN
BALIZADORES.....	1.930,000 UN
MARCOS QUILOMETRICOS.....	48,000 UN
CERCA DE ARAME FARPADO C/ MOURAO DE CONCRETO.....	9.780,000 M
VINCULADA A ART N*054205 - ENG* CIVIL: LUIZ FERNANDO HARGREAVES BOTTI.***	

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

VISTO:

PORTO VELHO, 08/12/2000


Margarida Maria de Souza
Chefe de Seção de Atendimento ao Público
CREA/RO


Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
22º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL - PORTO VELHC - RO

ATESTADO

Atestamos que, em atendimento a solicitação, a Firma **Construtora Castilho de Porto Alegre S/A**, solicitando atestado para fins de participação em Concorrências Públicas, executou, até a presente data, os serviços de Restauração da Rodovia BR-364/RO, conforme discriminação abaixo:

CONTRATO PD-01/05/96

Firma: Construtora Castilho de Porto Alegre S/A

Responsável Técnico: Engº José Mario de Castilho

Trecho: Divisa MT/RO - Div. RO/AC

Subtrecho: Km 244,00 - Km 292,90

Extensão: 48,90 Km

Início do Contrato: 21/03/96

Término do Contrato: 14/11/98

Início do Contrato: 21/03/96

Escav. Carga e espalham. Mat. 1ª categoria.....	34.299,820 m³
Compactação de aterro a 95% do P.N.....	18.469,136 m³
Compactação de aterro a 100% do P.N.....	7.915,340 m³
Momento de Transporte - DMT= 10 Km.....	342.998,200 mk
Limpeza Superficial da Camada Vegetal.....	26.284,480 m²
Regularização do subleito.....	34.299,820 m²
Base solo estab. Granul. Sem mistura.....	6.084,000 m³
Sub-base estabilizada granulometricamente.....	9.126,000 m³
Imprimação Asfáltica.....	515.882,100 m²
Pintura de ligação.....	364.574,630 m²



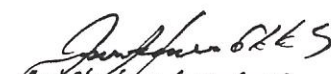


Tratamento Superficial Simples - TSS (Acostamentos).....	140.289,870 m ²
Momento Transporte de brita p/TSS (Acostamentos).....	53.926,620 tk
CBUQ-util. Vibro acabadora com dispositivo eletrônico de controle...	34.999,331 t
Recic. base+revest. C/85% solo + 15% areia.....	213.495,989 t
Demol, remoção e execução de sobrelaje.....	60,000 m ³
Demol, remoção e execução de guarda-corpo.....	160,00 m
Transporte de CM-30.....	619,057 t
Transporte de CAP-20.....	2.134,922 t
Transporte de RR-1C.....	182,280 t
Transporte de RR-2C.....	182,359 t
Aquisição de CM-30.....	619,057 t
Aquisição de CAP-20.....	2.134,922 t
Aquisição de RR-1C.....	182,280 t
Aquisição de RR-2C.....	182,359 t
Escav. valas p/drenos em mat. 1ª categoria.....	2.249,000 m ³
Escav. valas p/drenos em mat. 3ª categoria.....	1.655,000 m ³
Valetas laterais de proteção.....	12.690,000 m ³
Dreno prof. c/tubo poroso de D=0,20 m.....	5.800,000 m
Bocas de saídas de drenos profundos.....	24,000 un
Exec. de sarjeta de corte Tipo STC-01.....	10,000 m
Meio-fio de concreto tipo MFC-03.....	7.615,000 m
Meio-fio de concreto tipo MFC-05.....	6.104,990 m
Dissipador de energia tipo DES-02.....	6.505,800 m
Entrada p/descida d'água tipo EDA-01.....	1.385,000 un
Entrada p/descida d'água tipo EDA-02.....	45,000 un
Dissipador de energia tipo DES-03.....	1.347,000 un
Redutor de velocidade.....	432,000 m ²
Sonorizador.....	120,000 m ²
Demolição de dispositivo de concreto.....	30,000 m ³
Defensa metálica.....	124,000 m
Proteção vegetal.....	300,000 m ²
Pintura faixa branca c/ 10cm de largura.....	10.424,960 m ²
Pintura faixa amarela c/ 10cm de largura.....	3.512,000 m ²
Pintura de faixa amarela interrompida.....	2.023,000 m ²
Placa circular com D=1,00 m.....	58,000 un
Placa quadrada com L=1,00 m.....	74,000 un
Placa octogonal com L=0,33 m.....	15,000 un
Placa retangular de 2,00 x 1,20 m.....	2,00 un
Placa identificando rodovia de 0,67 x 0,62 m.....	2,00 un
Placa retangular de 2,00 x 0,50 m.....	2,00 un
Placa retangular de 2,00 x 1,00 m.....	18,000 un
Placa retangular de 0,62 x 1,00 m.....	2,000 un



Balizadores.....	1.930,000 un
Marcos quilométricos.....	48,000 un
Cerca de arame farpado c/mourão de concreto.....	9.780,000 m

Porto Velho-RO., 29 de junho de 2000


José Humberto do Prado Silva
Chefe do 22º DRF-DNER





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE MARIO DE CASTILHO

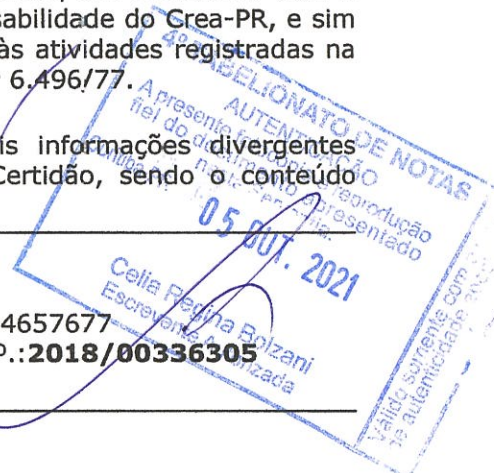
Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**



100-443887-100

1. Identifying the problem
 2. Identifying the cause
 3. Identifying the effect
 4. Identifying the solution
 5. Identifying the implementation
 6. Identifying the evaluation
 7. Identifying the monitoring
 8. Identifying the feedback
 9. Identifying the communication
 10. Identifying the documentation
 11. Identifying the reporting
 12. Identifying the review
 13. Identifying the improvement
 14. Identifying the closure
 15. Identifying the final outcome



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº.: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**

ART Nº.....: 20183197864 0..... Registrada: 16/07/2018.....
ART Substituída.....: 20140449029 0
Empresa Executora.....: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.....
Contratante(s).....: DEPART. NAC. DE INFR. DE TRANSP. DNIT - CNPJ/CPF:
04.892.707/0020-73.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
Dimensão.....: 122,40 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: LOTE 01 - BR-476/PR, - L. - Q. -.....
Município/Estado.....: ADRIANÓPOLIS/PR.....
Data de Início.....: 01/02/2014..... Data de Conclusão: 05/01/2019.....
Docto de Conclusão.....: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO,
RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA
- LOTE 01 NA RODOVIA BR-476/PR, TRECHO: DIV. SP/PR
(CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR.
BR-466(B) (DIV. PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO
UNIÃO), SUBTRECHO: DIV. SP/PR (CABECEIRA NORTE DA
PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR. BR-116 (CURITIBA ACESSO
NORTE/ATUBA), SEGMENTO: KM 0,0 - KM 122,4, NUMA
EXTENSÃO DE 122,4 KM. SERVIÇO DE SUBEMPREITADA
PARCIAL DE MANUTENÇÃO CONFORME ART. Nº 20180689057...
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA/SERVIÇO EM
ANDAMENTO.....







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº.: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00336305.

Emitida via Internet em 06/09/2018 10:52:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"

DECLARAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO – CONTRATO EM ANDAMENTO, em atendimento a solicitação constante do processo administrativo nº 50609.001518/2018-27 e conforme consta na documentação arquivada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, inscrita no CNPJ sob n.º 04.892.707/0020-73, que a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Batel, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Mario de Castilho, portador da carteira profissional CREA/RJ n.º 5.799/D, como corresponsáveis técnicos o Engenheiro Civil Jerson Godoy Leski Junior, portador da carteira profissional CREA/PR 51.603/D e Engenheiro Civil Germano Alice Osternack, portador da carteira profissional CREA/PR 6.602/D, referente ao contrato n.º SR/PR 108/2014, assinado em 30/01/2014, executado no período de 01/02/2014 (1ª medição) a 30/04/2018 (51ª medição), realizou a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA - LOTE 01 NA RODOVIA BR-476/PR, TRECHO: DIVISA SP/PR (CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR. BR-466(B) (DIVISA PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO); SUBTRECHO: DIVISA SP/PR (CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBA); SEGMENTO: km 0,0 ao km 122,4; EXTENSÃO TOTAL: 122,4 km**. Os serviços abaixo relacionados foram executados de acordo com as normas e instruções de serviço vigentes, devidamente atestados pelo fiscal responsável, à época do contrato:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO	UND	QUANT
ABRIGO PARA PASSAGEIROS	und	39,000
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	7.468,116
AQUISIÇÃO DE CAP MODIFICADO POR POLÍMERO	t	4.377,552
AQUISIÇÃO DE CM-30	t	85,523
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	806,839
BASE DE SAIBRO	m³	17.272,532
BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES	m³	13.051,516
BASE MACADAME HIDRÁULICO	m³	18.101,075
BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL	und	2,000
BOCA BSTC D=0,60M NORMAL AC/BC/PC	und	2,000
BOCA BSTC D=0,80M NORMAL AC/BC/PC	und	9,000
BOCA DE SAÍDA P/ DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 AC/BC	und	9,000
CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 AC/BC	und	6,000
CBUQ FAIXA D - REPERFILAGEM	t	25.015,776
COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	m³	11.119,499
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ FAIXA C	t	120.387,229
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - MODIFICADO POR POLÍMERO FAIXA C	t	86.450,005
CORPO BDTC D=1,00M	m	15,000
CORPO BSTC D=0,60M AC/BC/PC	m	245,000
CORPO BSTC D=80M AC/BC/PC PA-1	m	415,000
DEMOLIÇÃO DISPOSITIVO CONCRETO SIMPLES	m³	2.862,525
DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS ARM. - DAD 04 AC/BC	und	22,000
DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP - CANAL RETANG. DAR 03 AC/BC	und	60,000
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO D<0,15	m²	8.133,000
DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC/PC	und	26,000
DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07 AC/BC	und	6.536,500

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LIBRARIO

**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"**

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO	UND	QUANT.
ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	94,576
ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	327,850
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	2.045,200
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 1200-1400M C/E	m³	5.055,611
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 200-400M C/E	m³	5.759,728
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 3000-5000M C/E	m³	3.482,840
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 50-200M C/E	m³	13.244,641
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 50M	m³	6.245,380
FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	7.804,826
FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	6.167,903
IMPRIMAÇÃO	m²	71.287,615
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E ACAMPAMENTO	und	0,900
MANUTENÇÃO CANTEIRO E ACAMPAMENTOS	und	0,924
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	m	5.588,400
MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 AC/BC	m	1.529,100
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	0,400
PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.004.307,267
REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	m³	1.771,714
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m³	4.798,935
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	71.287,616
REMENDO PROFUNDO DEMOLICAO MECANIZADA	m³	466,560
REMOÇÃO MECANIZ. DE CAMADA GRANULAR PAV.	m³	5.264,939
REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	m³	1.992,584
REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	541,507
SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRET-SZC 01	m	701,100
SARJETA TRIANGULAR CONCRETO-STC 06	m	586,200
SARJETA TRIANGULAR DE CONC.STC-02 AC/BC	m	25.123,899
SINALIZAÇÃO DO TRECHO EM OBRAS	km	122,400
TAMPA CONC.CAIXA COLET 4NERV TCC01 AC/BC	und	5,000
TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	7.468,116
TRANSPORTE DE CAP MP SBS 65/90	t	4.377,552
TRANSPORTE DE CM-30	t	85,523
TRANSPORTE DE RR-1C	t	806,839
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04 AC/BC	m	487,700
VALETA PROT.CORTE REV.CONCR.VPC 03 AC/BC	m	94,500

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	QUANT.
AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	t	0,964
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	218,484
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	16,708
ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80M AC/BC	m	178,500
ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M AC/BC	m	12,750
ASSENTAMENTO DE TUBO Ø = 0,60 M AC/BC	m	76,500
CAIAÇÃO	m²	643.117,650
CAPINA MANUAL	m²	640.870,250
CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	m²	540.345,000
DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	2.664,600
DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIÂM. > 0,30M	und	1.040,400
ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	267,750

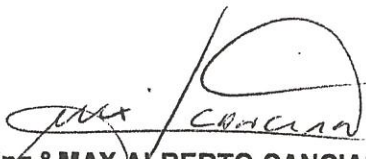
05 OUT. 2021
Celia Regina Dolzani
Escritura Autorizada
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EMBRANCO

**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	QUANT
ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m³	212,500
ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	123,250
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	862,750
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	und	5.638,263
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	und	137,275
LIMPEZA DE BUEIRO	m³	140,250
LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	57,922
LIMPEZA DE PONTE	m	1.402,713
LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	616.084,250
MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE	m³	865,062
REATERRO APILOADO	m³	384,948
REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	m³	161,500
RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	6.943,650
RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO	m	140,271
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO	m	1.481,083
RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	57,222
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE TERRAPLENOS	m³	734,400
REMENDOS PROFUNDOS C/DEMOLIÇÃO MECÂNICA	m³	165,852
REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	m³	3.318,876
REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA-SOLO	m³	4.510,134
RESTAURAÇÃO DE DISP. DANIF. COM CONCR. FCK=15 MPA AE/BC (SARJETA)	m³	4.640,278
ROÇADA DE CAPIM COLÔNIA	ha	728,280
ROÇADA MANUAL	ha	1.352,520
SOLO P/ BASE DE REMENDOS PROFUNDOS	m³	129,744
TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO (P/ REPAROS LOCALIZADOS)	m³	821,304
TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,964
TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	218,484
TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	16,708

Eu Antônio Florentino Alves, Agente Administrativo, lavrei a presente Declaração de Capacitação Técnica, que também vai assinada pelo Engenheiro José da Silva Tiago, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo Engenheiro Max Alberto Cancian, Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.


Eng.º MAX ALBERTO CANSIAN
Coordenador de Engenharia DNIT/PR
Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 106.582/D

Curitiba/PR, 23/05/2018


Eng.º JOSÉ DA SILVA TIAGO
Superintendente Regional DNIT/PR
Engenheiro Civil - CREA/MT n.º 822/D

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CNPJ: 04.892.707/0020-73
PROCESSO: 50609.001518/2018-27

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
Fone (41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

EMBRASO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230005895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARIO DE CASTILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**

RNP: **2004657677**

Registro: **RJ-5799/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20144693307** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/10/2014 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: **AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL** Nº: **1500**

Complemento: **Bairro: TARUMA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82800-000**

Contrato: **837/2014** celebrado em **07/10/2014** Vinculado a ART: **20144275602**

Valor do contrato: **R\$ 306.500.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **38,90** Unidade de Medida: **KM**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-163/PR** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/10/2014** Previsão de término: **08/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-163/PR, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NO TRECHO DE TOLEDO A MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CONTRATO Nº SR/PR-00837/2014-00.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 1 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230005895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **1720205839030** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº: 1500

Complemento: Bairro: TARUMA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82800-000

Contrato: 837/2014 celebrado em 12/09/2014 Vinculado a ART: 20144275602, 20144693307

Valor do contrato: R\$ 306.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/PR Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas: -24,568327 x -54,029806

Data de início: 07/10/2014 Previsão de término: 23/10/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 38,9 KM; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 38,9 KM; **3- Execução** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 38,9 KM; **4- Execução** Execução de obra de obras de terra escavação, 38,9 KM; **5- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 38,9 KM; **6- Execução** Execução de obra de obras de terra remoção de solo, 38,9 KM; **7- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 38,9 KM; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 38,9 KM; **9- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaleta, 38,9 KM; **10- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 38,9 KM; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 38,9 KM; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 38,9 KM; **13- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 38,9 KM; **14- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 38,9 KM; **15- Execução** Execução de obra de sinalização rodoviária, 38,9 KM; **16- Execução** Execução de obra de pontes , 38,9 KM; **17- Execução** Execução de obra de passarelas , 38,9 KM; **18- Execução** Execução de obra de viadutos , 38,9 KM

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 2 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

1720230005895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **1720223518895** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: **AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL** Nº: **1500**

Complemento: **Bairro: TARUMA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82800-000**

Contrato: **837/2014** celebrado em **12/09/2014** Vinculado a ART: **20144275602, 20144693307**

Valor do contrato: **R\$ 306.500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-163/PR** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,568281 x -54,021232**

Data de início: **07/10/2014** Previsão de término: **23/10/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 38,9 KM; **2-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 38,9 KM; **3-** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 38,9 KM; **4-** Execução de obra de obras de terra escavação, 38,9 KM; **5-** Execução de obra de obras de terra compactação, 38,9 KM; **6-** Execução de obra de obras de terra remoção de solo, 38,9 KM; **7-** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 38,9 KM; **8-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 38,9 KM; **9-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaleta, 38,9 KM; **10-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 38,9 KM; **11-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 38,9 KM; **12-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 38,9 KM; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 38,9 KM; **15-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 38,9 KM; **16-** Execução de obra de pontes , 38,9 KM; **17-** Execução de obra de passarelas , 38,9 KM; **18-** Execução de obra de viadutos , 38,9 KM

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005895/2023

03/11/2023 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 3 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - " CONTRATO EM ANDAMENTO "

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento do **CONSÓRCIO CASTILHO - TÉCNICA VIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, com sede na Av. Cândido de Abreu nº 70 – Sala 01 Térreo, Cep 80530-000 –, Curitiba, PR, conforme informações constantes no processo nº50609.000618/2014-11 e demais processos relacionados que a mesma teve com o DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, Incluindo Obras de Arte Espaciais, no trecho de Toledo a Marechal Cândido Rondon.; **Contrato 09 00837/2014**, o qual apresentou as seguintes características:

1-CONTRATANTE:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná – SR/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00

2-CONTRATADA:

CONSÓRCIO CASTILHO - TÉCNICA VIÁRIA

3-CONTRATO:

Contrato 09 00837/2014.

4-OBJETO DE LICITAÇÃO:

Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, Incluindo Obras de Arte Espaciais, no trecho de Toledo a Marechal Cândido Rondon.

5-LOCAL DOS SERVIÇOS:

RODOVIA	TRECHO	SUBTRECHO	SEGMENTO		EXENSÃO
			INÍCIO	FIM	
BR-163/PR	Entr.BR-280(A)/373(A)(Div.SC/PR)-Div.PR/MS(Ponte s/Rio Paraná-Guaíra)	Entr. PR-181/317/585 (Toledo) - Entr.BR-467(B) (p/Marechal Cândido Rondon)	km 235,50	km 274,40	38,90km

6-DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Rodovia Classe 1A, com acessos em desnível sendo: - 19,460 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo; - 0,180 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal; - 3,360 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista alça; - 2,370 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal por sentido de fluxo; - 1,000 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, 2 faixas de rolamento na pista marginal, e 2 faixas de rolamento na pista alça; - 0,500 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, e 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo; - 2,270 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal; - 4,830 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo.		
1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M	M2	1.674.471,98
1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30M	UND	7.767,00
1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIAM.> 0,30M	UND	863,00
1.1.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50M C/E	M3	51.538,42
1.1.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	145.161,13
1.1.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	116.317,06
1.1.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	105.544,27
1.1.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	133.525,04
1.1.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	101.394,25
1.1.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	75.919,33
1.1.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	72.920,44

1.1.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	150.878,65
1.1.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	115.471,16
1.1.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	80.688,28
1.1.15	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	210.503,76
1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	17.973,75
1.1.17	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	14.499,11
1.1.18	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT > 10000M C/E	M3	42.822,17
1.1.19	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	13.375,37
1.1.20	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	23.076,05
1.1.21	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.094,60
1.1.22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.519,48
1.1.23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT > 40 KM C/E	M3	174.398,79
1.1.24	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 3000 A 5000M	M3	27.654,32
1.1.25	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BICA CORRIDA PARA TERRA ARMADA	M3	170.693,27
1.1.26	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	500.447,78
1.1.27	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	409.457,28
1.1.28	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	174.633,73
1.1.29	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M3	125.132,24
1.1.30	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	199.523,31
1.1.31	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS	M3	12.895,10
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	824.959,09
1.2.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	132.336,33
1.2.3	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	32.655,49
1.2.4	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL, PROCTOR INTERMEDIÁRIO (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	33.919,08
1.2.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA, PROCTOR INTERMEDIÁRIO (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	87.089,74
1.2.6	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA, PROCTOR MODIFICADO (ESPESSURA DE 18 CM)	M3	26.390,91
1.2.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	754.634,54
1.2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C	M2	1.163.380,38
1.2.9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - BRITA PRODUZIDA	M2	400.238,24
1.2.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - BRITA COMERCIAL	M2	145.026,50
1.2.11	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP 55/75 - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	7.164,39
1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP 55/75 - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	35.859,68
1.2.13	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP SBS 65/90 - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	8.277,97
1.2.14	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 4 CM)	TON	9.793,01
1.2.15	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS (ESPESSURA DE 8,5 CM)	TON	80.443,32
	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS (ESPESSURA DE 4 CM)	TON	14.015,18
1.2.16	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 8,5 CM)	TON	35.428,13
1.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.3.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	TON	7.088,11
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP 55/75	TON	1.936,08
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.3.3	AQUISIÇÃO DE CM 30	TON	905,56
1.3.4	AQUISIÇÃO DE RR1C	TON	465,35
1.3.5	AQUISIÇÃO DE RR2C	TON	1.635,79
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.4.1	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TON	7.088,11
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP 55/75	TON	1.936,08
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.4.3	TRANSPORTE DE CM 30	TON	905,56
1.4.4	TRANSPORTE DE RR-1C	TON	465,35
1.4.5	TRANSPORTE DE RR-2C	TON	1.635,79
1.5	DRENAGEM		



1.5.1	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.411,60
1.5.2	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.911,75
1.5.3	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.481,00
1.5.4	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.509,00
1.5.5	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.031,80
1.5.6	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	645,50
1.5.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,20
1.5.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	363,50
1.5.9	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.944,00
1.5.10	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,00
1.5.11	SARJETA DE CONCRETO TIPO DR-3B-16 (PADRÃO DER-SP)	M	653,00
1.5.12	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	305,00
1.5.13	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.499,50
1.5.14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.204,00
1.5.15	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	679,00
1.5.16	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	123,00
1.5.17	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	41,00
1.5.18	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	119,00
1.5.19	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	56,00
1.5.20	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	82,00
1.5.21	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
1.5.22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,00
1.5.23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,00
1.5.24	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00
1.5.25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	32.627,99
1.5.26	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	24.300,80
1.5.27	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.29	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	25,00
1.5.30	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	21,00
1.5.31	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00
1.5.32	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.33	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.34	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.36	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.37	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00
1.5.38	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UND	2,00
1.5.39	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.40	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,00
1.5.41	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.514,11
1.5.42	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	90,60

1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	8,00
1.5.44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	29,00
1.5.45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	19,00
1.5.46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	10,00
1.5.47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00
1.5.49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	23,00
1.5.53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.54	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.55	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	18,00
1.5.58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	15,00
1.5.59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	6,00
1.5.60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.68	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	5,00
1.5.69	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.73	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,67
1.5.74	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,20
1.5.75	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	594,90
1.5.76	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	2.202,79
1.5.77	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.538,60
1.5.78	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	3.301,05
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA 2 ANOS	M2	32.873,15
1.6.2	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	17.177,00
1.6.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO, PARE	M2	3.278,42
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.7.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	6,00
1.7.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M2	121,53
1.7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M2	108,12
1.7.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M2	10,90
1.7.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M2	499,58
1.7.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	388,00
1.7.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UND	17,00
1.7.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UND	4,00
1.7.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UND	50,00
1.7.10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UND	38,00



1.7.11	SEMIPÓRTICO PARA PLACA - VÃO DE PROJEÇÃO 8,30M, ALTURA LIVRE DE 6,50M - GALVANIZADO A FOGO - (ÁREA MAX PLACA: 12,50M²)	UND	4,00
1.8	OBRAS GEOTÉCNICAS		
	TERRA ARMADA		
1.8.1	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 0,0<H<6,00 M	M2	4.846,50
1.8.2	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 6,00<H<9,00 M	M2	8.812,50
1.8.3	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 9,00<H<12,00 M	M2	4.149,00
1.8.4	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 0,00<H<6,00 M	M2	137,00
1.8.5	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 6,00<H<9,00 M	M2	467,50
1.8.6	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 6,00<H<9,00 M	M2	600,50
1.8.7	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 9,00<H<12,00 M	M2	263,00
1.8.8	ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO PARA TERRA ARMADA AC/BC	M3	2.698,64
1.8.9	CONCRETO SOLEIRA/ARREMATES DE MACIÇO TA AC/BC	M3	132,27
1.8.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	134.932,00
1.8.11	MONTAGEM MACIÇO TERRA ARMADA	M2	16.103,66
	MURO GRAMPEADO (KM 267+980 e 268+380 LD/LE)	M2	8.742,54
1.8.11	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	71,03
1.8.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	22.315,32
1.8.13	TELA SOLDADA CA60	KG	1.584,00
1.8.14	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2.340,00
1.8.15	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	18.378,32
1.8.16	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	33,00
1.8.17	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	7,43
1.8.18	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,15
1.8.19	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTENÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARGA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.8.20	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	803,00
1.8.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.954,00
1.8.22	TELA SOLDADA CA60	KG	19.631,00
1.8.23	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	400,00
1.8.24	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	90,00
1.8.25	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	1,80
	PROTEÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO ARMADO	M2	309,60
1.8.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	30,96
1.8.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	7,04
1.8.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	953,12
	MURO GRAMPEADO (KM 236+850 LD/LE)	M2	362,99
1.8.29	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	90,75
1.8.30	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	6,68
1.8.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	17.603,05
1.8.32	TELA SOLDADA CA60	KG	1.674,00
1.8.33	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1.719,00
1.8.34	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	13.500,99
1.8.35	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	42,00
1.8.36	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	9,45
1.8.37	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,19
1.8.38	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTENÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARGA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.9	OAE - INTERSEÇÃO KM 236+850 (PISTA NORTE) VÃO: 32,00M COMPRIMENTO: 41,00M LARGURA: 22,30M	M2	914,30
1.9.1	SUPERESTRUTURA		
1.9.2	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	9,00
1.9.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	187,42
1.9.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.295,09
1.9.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	20.462,00
1.9.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	12.627,00
1.9.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	72,00
1.9.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	9,00
1.9.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.9.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	121,43
1.9.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	20,59
1.9.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.731,00
1.9.13	PRÉ-LAJE	UND	504,00

1.9.14	CONCR. ESTR. FCK=40MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	40,21
1.9.15	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	670,00
1.9.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	618,72
1.9.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.873,00
1.9.18	TRANSVERSINA		
1.9.19	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	10,53
1.9.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	92,04
1.9.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.611,00
1.9.22	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
1.9.23	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	10,00
1.9.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.9.25	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M3	113,88
1.9.26	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	113,88
1.9.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	23.270,00
1.9.28	TRAVESSAS NOS ENCONTROS	UND	2,00
1.9.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,44
1.9.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	117,12
1.9.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.978,00
1.9.32	ALAS		
1.9.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
1.9.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
1.9.35	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	900,00
1.9.36	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.9.37	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	60,75
1.9.38	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	58,82
1.9.39	SOLO CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	401,40
1.9.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.265,00
1.9.41	CORTINAS		
1.9.42	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,53
1.9.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	108,27
1.9.44	APARELHOS DE APOIO		
1.9.45	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	288,54
1.9.46	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	49,58
1.9.47	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.9.48	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET"	DM2	312,20
1.9.49	DIVERSOS		
1.9.50	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.9.51	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UND	504,00
1.9.52	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.9.53	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	44,60
1.9.54	DRENOS TABULEIRO		
1.9.55	TUBO DE PVC Ø 4"	M	8,01
1.9.56	TUBO DE PVC Ø 8"	M	84,50
1.9.57	CONEXÃO "TE" PVC 4"x8"	UND	16,00
1.9.58	COTOVELO PVC 8"	UND	8,00
1.9.59	BARREIRA RÍGIDA		
1.9.60	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	81,90
1.9.61	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.547,00
1.9.62	GUARDA-CORPO METÁLICO		
1.9.63	GUARDA-CORPO METÁLICO	M	81,90
1.9.64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.9.65	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	12,36
1.10	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA NORTE) VÃO: 22,60M COMPRIMENTO: 31,50M LARGURA: 11,50M	M2	362,25
1.10.1	SUPERESTRUTURA		
1.10.2	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.10.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.10.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.10.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.10.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.10.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.564,00
1.10.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.10.9	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.10.10	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.10.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.10.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.10.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
1.10.14	LAJE		
1.10.15	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11
1.10.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
1.10.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00



1.10.18	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.10.19	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,42
1.10.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
1.10.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
1.10.22	MESOESTRUTURA		
1.10.23	TRAVESSAS	UND	2,00
1.10.24	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	39,98
1.10.25	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.10.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.10.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
1.10.28	PILARES	UND	4,00
1.10.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,90
1.10.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
1.10.31	CORTINAS	UND	2,00
1.10.32	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,47
1.10.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
1.10.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
1.10.35	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.10.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	30,81
1.10.37	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.10.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
1.10.39	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.10.40	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,33
1.10.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
1.10.42	ALETAS		
1.10.43	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	2,07
1.10.44	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.10.45	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
1.10.46	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.10.47	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
1.10.48	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.10.49	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
1.10.50	INFRAESTRUTURA		
1.10.51	ESTACAS	UND	8,00
1.10.52	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,97
1.10.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.10.54	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.10.55	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
1.10.56	DIVERSOS		
1.10.57	BARREIRA RÍGIDA		
1.10.58	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
1.10.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.10.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UND	132,00
1.10.61	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.10.62	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	29,20
1.10.63	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.10.64	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
1.10.65	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.10.66	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
1.10.67	DRENOS		
1.10.68	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
1.10.69	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.10.70	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.11	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA SUL) VÃO: 22,60M COMPRIMENTO: 31,50M LARGURA: 11,50M	M2	362,25
1.11.1	SUPERESTRUTURA		
1.11.2	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.11.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.11.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.11.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.11.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.11.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.564,00
1.11.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.11.9	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.11.10	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.11.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.11.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.11.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
1.11.14	LAJE		
1.11.15	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11



I.11.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
I.11.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00
I.11.18	TRANSVERSINAS	UND	2,00
I.11.19	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,42
I.11.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
I.11.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
I.11.22	MESOESTRUTURA		
I.11.23	TRAVESSAS	UND	2,00
I.11.24	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	39,98
I.11.25	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
I.11.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
I.11.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
I.11.28	PILARES	UND	8,00
I.11.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,90
I.11.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
I.11.31	CORTINAS	UND	2,00
I.11.32	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,47
I.11.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
I.11.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
I.11.35	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
I.11.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	30,81
I.11.37	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
I.11.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
I.11.39	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
I.11.40	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,33
I.11.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
I.11.42	ALETAS		
I.11.43	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	2,07
I.11.44	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
I.11.45	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
I.11.46	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
I.11.47	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
I.11.48	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
I.11.49	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
I.11.50	INFRAESTRUTURA		
I.11.51	ESTACAS	UND	8,00
I.11.52	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,97
I.11.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
I.11.54	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
I.11.55	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
I.11.56	DIVERSOS		
I.11.57	BARREIRA RÍGIDA		
I.11.58	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
I.11.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
I.11.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	132,00
I.11.61	JUNTA DE RETRAÇÃO		
I.11.62	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	29,20
I.11.63	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
I.11.64	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
I.11.65	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
I.11.66	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
I.11.67	DRENOS		
I.11.68	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
I.11.69	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
I.11.70	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
I.12	OAE - INTERSEÇÃO KM 242+250 VÃO: 2 VÃOS DE 21,50M COMPRIMENTO: 52,80M LARGURA: 16,90M	M2	892,32
I.12.1	SUPERESTRUTURA		
I.12.2	VIGAS L = 22,20M (32,0TF)	UND	12,00
I.12.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,98
I.12.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.107,31
I.12.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.178,00
I.12.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	288,00
I.12.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.344,00
I.12.8	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	5.340,00
I.12.9	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	12,00
I.12.10	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
I.12.11	PRÉ-LAJE	UND	890,00
I.12.12	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	28,73
I.12.13	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	602,08

1.12.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.667,00
1.12.15	LAJE		
1.12.16	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.12.17	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,97
1.12.18	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	14.470,00
1.12.19	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.12.20	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,28
1.12.21	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,28
1.12.22	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	2.188,00
1.12.23	MESOESTRUTURA		
1.12.24	TRAVESSAS DOS ENCONTROS	UND	2,00
1.12.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	68,44
1.12.26	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	48,89
1.12.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,89
1.12.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.444,00
1.12.29	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.12.30	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.12.31	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	76,72
1.12.32	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.267,00
1.12.33	CORTINAS	UND	2,00
1.12.34	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,62
1.12.35	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.12.36	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
1.12.37	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.12.38	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,21
1.12.39	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,65
1.12.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.070,00
1.12.41	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.12.42	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,31
1.12.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	8,99
1.12.44	ALAS	UND	4,00
1.12.45	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,73
1.12.46	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,49
1.12.47	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,37
1.12.48	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.12.49	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (400X250X53MM)	KG	282,04
1.12.50	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.12.51	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	305,28
1.12.52	INFRAESTRUTURA		
1.12.53	TUBULÕES	UND	6,00
1.12.54	TUBULÃO A CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO = 1,20 M	M	46,89
1.12.55	TUB. AR COMP.D=1,2 M PROF.ATÉ 12 M LÂMINA D'ÁGUA LF	M	12,77
1.12.56	ESC.P/ALARG. BASE TUB. AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	49,30
1.12.57	FORN.LANÇ.CONC. BASE TUB. AR COMP.ATÉ 12M LF	M3	49,30
1.12.58	DIVERSOS		
1.12.59	BARREIRA RÍGIDA		
1.12.60	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	105,60
1.12.61	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.12.62	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	890,00
1.12.63	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.12.64	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,10
1.12.65	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.12.66	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,58
1.12.67	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.12.68	LASTRO DE BRITA	M3	29,97
1.12.69	DRENOS		
1.12.70	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
1.12.71	PASSEIO		
1.12.72	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,23
1.12.73	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	27,46
1.12.74	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	422,44
1.12.75	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.12.76	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (4.039,20KG)	M	105,60
1.13	OAE - INTERSEÇÃO KM 255+500 VÃO: 17,35M COMPRIMENTO: 44,50M LARGURA: 16,90M	M2	752,05
1.13.1	SUPERESTRUTURA		
1.13.2	VIGAS L = 18,05M (26,1TF)	UND	12,00
1.13.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,29
1.13.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	943,80

I.13.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.374,00
I.13.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	136,00
I.13.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	3.871,00
I.13.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 7 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	36,00
I.13.9	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	12,00
I.13.10	PRÉ-LAJE	UND	676,00
I.13.11	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	23,26
I.13.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	472,34
I.13.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.959,00
I.13.14	LAJE		
I.13.15	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,91
I.13.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,49
I.13.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.567,04
I.13.18	TRANSVERSINAS	UND	4,00
I.13.19	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,25
I.13.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,02
I.13.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.756,00
I.13.22	MESOESTRUTURA		
I.13.23	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
I.13.24	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
I.13.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	74,16
I.13.26	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.669,00
I.13.27	CORTINAS	UND	2,00
I.13.28	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,62
I.13.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
I.13.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
I.13.31	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
I.13.32	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,09
I.13.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	58,86
I.13.34	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.336,00
I.13.35	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
I.13.36	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,44
I.13.37	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,63
I.13.38	ALAS	UND	4,00
I.13.39	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,79
I.13.40	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	45,72
I.13.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,84
I.13.42	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
I.13.43	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X200X53MM)	KG	252,42
I.13.44	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
I.13.45	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	304,20
I.13.46	INFRAESTRUTURA		
I.13.47	SAPATAS	UND	2,00
I.13.48	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,26
I.13.49	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	93,16
I.13.50	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	41,60
I.13.51	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.772,00
I.13.52	ESTACAS	UND	18,00
I.13.53	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	81,43
I.13.54	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.407,00
I.13.55	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
I.13.56	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=80CM	M	162,00
I.13.57	BLOCOS	UND	2,00
I.13.58	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	100,35
I.13.59	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	71,68
I.13.60	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	236,37
I.13.61	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	136,02
I.13.62	PILARES	UND	2,00
I.13.63	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,12
I.13.64	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	43,73
I.13.65	DIVERSOS		
I.13.66	LANÇAMENTO DE PLACAS		
I.13.67	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	676,00
I.13.68	JUNTA DE RETRAÇÃO		
I.13.69	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,46
I.13.70	DRENOS		
I.13.71	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
I.13.72	BARREIRA RÍGIDA		
I.13.73	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	72,84
I.13.74	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	4,00
I.13.75	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,44
I.13.76	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		

1.13.77	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	14,38
1.13.78	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.13.79	LASTRO DE BRITA	M3	28,79
1.13.80	CIMBRAMENTO DA TRAVESSA INTERNA		
1.13.81	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	261,21
1.13.82	PASSEIO		
1.13.83	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,67
1.13.84	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	347,75
1.13.85	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	7,51
1.13.86	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.13.87	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (3.399,66KG)	M	88,88
1.14	OAE - INTERSEÇÃO KM 260+500 VÃO: 36,85M COMPRIMENTO: 45,84M LARGURA: 10,80M	M2	495,07
1.14.1	SUPERESTRUTURA		
1.14.2	VIGAS L = 37,65M (70 TF)	UND	4,00
1.14.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	112,47
1.14.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	798,42
1.14.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.319,00
1.14.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	8.524,00
1.14.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	32,00
1.14.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.14.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.14.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	62,95
1.14.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,26
1.14.12	PRÉ-LAJE	UND	219,00
1.14.13	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	22,74
1.14.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	906,00
1.14.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	340,06
1.14.16	TRANSVERSINA		
1.14.17	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	5,12
1.14.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	44,22
1.14.19	LAJE - PRÉ-LAJE - TRANSVERSINA		
1.14.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.194,00
1.14.21	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
1.14.22	SAPATAS NOS ENCONTROS - LAJE DE APROXIMAÇÃO - CORTINAS		
1.14.23	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.263,02
1.14.24	SAPATAS		
1.14.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	92,11
1.14.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,96
1.14.27	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.14.28	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	32,43
1.14.29	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	28,49
1.14.30	CORTINAS		
1.14.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	8,75
1.14.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	72,73
1.14.33	APARELHOS DE APOIO		
1.14.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	160,67
1.14.35	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	48,49
1.14.36	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.14.37	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	151,20
1.14.38	DIVERSOS		
1.14.39	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.14.40	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	219,00
1.14.41	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.14.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	21,60
1.14.43	DRENOS		
1.14.44	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	143,00
1.14.45	BARREIRA RÍGIDA		
1.14.46	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	91,57
1.14.47	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.14.48	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	8,04
1.15	OAE - INTERSEÇÃO KM 268+135 VÃO: 32,00M COMPRIMENTO: 41,00M LARGURA: 16,90M	M2	692,90
1.15.1	SUPERESTRUTURA		
1.15.2	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	7,00
1.15.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	145,77
1.15.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.007,29



I.15.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.911,00
I.15.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	9.821,00
I.15.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	56,00
I.15.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	7,00
I.15.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
I.15.10	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	91,29
I.15.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,37
I.15.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.138,58
I.15.13	PRÉ-LAJE	UND	378,00
I.15.14	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	31,21
I.15.15	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	648,00
I.15.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.886,50
I.15.17	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	473,11
I.15.18	TRANSVERSINA		
I.15.19	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	7,70
I.15.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	67,26
I.15.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.105,95
I.15.22	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
I.15.23	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	8,00
I.15.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN	1,00
I.15.25	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M3	109,96
I.15.26	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	109,96
I.15.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.771,15
I.15.28	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
I.15.29	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	63,00
I.15.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	91,20
I.15.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.583,10
I.15.32	ALAS		
I.15.33	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
I.15.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
I.15.35	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	892,18
I.15.36	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
I.15.37	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,04
I.15.38	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,46
I.15.39	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	99,12
I.15.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.589,13
I.15.41	CORTINAS		
I.15.42	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,34
I.15.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,74
I.15.44	APARELHOS DE APOIO		
I.15.45	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	224,42
I.15.46	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	38,56
I.15.47	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
I.15.48	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	236,60
I.15.49	DIVERSOS		
I.15.50	LANÇAMENTO DE PLACAS		
I.15.51	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	378,00
I.15.52	JUNTA DE RETRAÇÃO		
I.15.53	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	33,80
I.15.54	DRENOS TABULEIRO		
I.15.55	TUBO DE PVC Ø 4"	M	7,92
I.15.56	TUBO DE PVC Ø 8"	M	85,36
I.15.57	CONEXÃO "TE" PVC 4"x8"	UND	16,00
I.15.58	COTOVELO PVC 8"	UND	8,00
I.15.59	BARREIRA RÍGIDA		
I.15.60	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	81,90
I.15.61	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.546,96
I.15.62	GUARDA CORPO METÁLICO		
I.15.63	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=1,20M (4180,74KG)	M	82,00
I.15.64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
I.15.65	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,39
I.16	OAE - INTERSEÇÃO KM 270+430 VÃO: 39,00M COMPRIMENTO: 48,10M LARGURA: 11,80M	M2	567,58
I.16.1	SUPERESTRUTURA		
I.16.2	VIGAS L = 39,90M (78 TF)	UND	5,00
I.16.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	155,80
I.16.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.089,14
I.16.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	17.956,00
I.16.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	245,00
I.16.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	9.690,00



1.16.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	25,00
1.16.9	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	5,00
1.16.10	PRÉ-LAJE	UND	308,00
1.16.11	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	16,44
1.16.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	330,05
1.16.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.428,00
1.16.14	LAJE		
1.16.15	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,78
1.16.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	21,77
1.16.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.957,00
1.16.18	TRANSVERSINAS		
1.16.19	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	5,44
1.16.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	57,56
1.16.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	888,00
1.16.22	INFRAESTRUTURA		
1.16.23	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	24,00
1.16.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.16.25	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	136,06
1.16.26	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	179,36
1.16.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.689,94
1.16.28	MESOESTRUTURA		
1.16.29	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.16.30	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	2,47
1.16.31	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	62,20
1.16.32	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	86,55
1.16.33	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.206,00
1.16.34	ALAS		
1.16.35	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	13,14
1.16.36	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	111,32
1.16.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.096,00
1.16.38	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.16.39	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	4,72
1.16.40	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	31,51
1.16.41	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	36,18
1.16.42	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	212,40
1.16.43	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.034,00
1.16.44	CORTINAS		
1.16.45	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	10,21
1.16.46	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	81,67
1.16.47	BERÇOS DE CONCRETO		
1.16.48	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,40
1.16.49	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,39
1.16.50	BARREIRA RÍGIDA		
1.16.51	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	16,00
1.16.52	APARELHOS DE APOIO		
1.16.53	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM3	66,25
1.16.54	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.16.55	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	212,40
1.16.56	DIVERSOS		
1.16.57	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.16.58	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	308,00
1.16.59	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.16.60	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	29,80
1.16.61	DRENOS TABULEIRO		
1.16.62	TUBO DE PVC DE 4"	M	7,20
1.16.63	TUBO DE PVC DE 8"	M	89,93
1.16.64	CONEXÃO "TE" PVC 4"X8"	UND	18,00
1.16.65	CONEXÃO PVC 45°	UND	2,00
1.16.66	COTOVELO PVC 8"	UND	6,00
1.16.67	BARREIRA RÍGIDA		
1.16.68	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	80,08
1.16.69	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,94
1.16.70	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	26,96
1.16.71	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.814,00
1.16.72	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		

1.16.73	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	6,65
1.16.74	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.16.75	LASTRO DE BRITA	M3	20,43
1.17	OAE - INTERSEÇÃO KM 272+489 VÃO: 25,40M COMPRIMENTO: 34,30M LARGURA: 23,02M	M2	789,59
1.17.1	VIGAS L = 26,10m (37,50 TF)	UND	10,00
1.17.2	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	149,24
1.17.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.132,29
1.17.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	20.681,00
1.17.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	290,00
1.17.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	7.770,00
1.17.7	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	30,00
1.17.8	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	10,00
1.17.9	PRÉ-LAJE	UND	400,00
1.17.10	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	18,96
1.17.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	383,84
1.17.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.754,00
1.17.13	TRANSVERSINAS		
1.17.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,16
1.17.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	67,32
1.17.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.508,00
1.17.17	MESOESTRUTURA		
1.17.18	CORTINAS		
1.17.19	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,31
1.17.20	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	53,22
1.17.21	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	53,22
1.17.22	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.17.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	62,20
1.17.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	83,14
1.17.25	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.054,00
1.17.26	BERÇOS DE CONCRETO		
1.17.27	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,43
1.17.28	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,55
1.17.29	ALAS		
1.17.30	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	11,49
1.17.31	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	37,79
1.17.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	50,72
1.17.33	APARELHOS DE APOIO		
1.17.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	235,04
1.17.35	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.17.36	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	414,00
1.17.37	INFRAESTRUTURA		
1.17.38	SAPATAS		
1.17.39	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,34
1.17.40	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	145,07
1.17.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	61,55
1.17.42	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.364,00
1.17.43	DIVERSOS		
1.17.44	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.17.45	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	400,00
1.17.46	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.17.47	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	15,54
1.17.48	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.17.49	LASTRO DE BRITA	M3	19,40
1.18	OAE - INTERSEÇÃO KM 274+220 VÃO: 25,40M COMPRIMENTO: 34,30M LARGURA: 23,15M	M2	794,05
1.18.1	INFRAESTRUTURA		
1.18.2	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	36,00
1.18.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.18.4	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	164,49
1.18.5	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	292,43
1.18.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.830,80
1.18.7	BLOCOS		
1.18.8	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	1,92
1.18.9	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	46,08
1.18.10	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	74,88



1.18.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.417,04
1.18.12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	138,24
1.18.13	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	92,16
1.18.14	MESOESTRUTURA		
1.18.15	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.18.16	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	102,24
1.18.17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	231,30
1.18.18	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.079,12
1.18.19	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M3	377,78
1.18.20	PILARES		
1.18.21	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	38,61
1.18.22	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	128,72
1.18.23	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.629,77
1.18.24	CORTINAS		
1.18.25	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	11,77
1.18.26	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	94,18
1.18.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	790,41
1.18.28	BARREIRA RÍGIDA		
1.18.29	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	16,00
1.18.30	BAR. DOU.FACE NEW JERSEY O.A.E.DES.5464	M	8,00
1.18.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	394,28
1.18.32	APARELHOS DE APOIO		
1.18.33	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM³	106,00
1.18.34	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.18.35	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	428,60
1.18.36	SUPERESTRUTURA		
1.18.37	VIGAS L = 26,10m (37,50 TF)	UND	10,00
1.18.38	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	149,39
1.18.39	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.081,69
1.18.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.290,00
1.18.41	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	290,00
1.18.42	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	7.770,00
1.18.43	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	30,00
1.18.44	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	10,00
1.18.45	PRÉ-LAJE	UND	531,00
1.18.46	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	21,18
1.18.47	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	428,94
1.18.48	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	151,00
1.18.49	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.169,00
1.18.50	LAJE		
1.18.51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	127,04
1.18.52	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	24,10
1.18.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.680,00
1.18.54	TRANSVERSINAS		
1.18.55	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,58
1.18.56	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	71,92
1.18.57	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.936,00
1.18.58	DIVERSOS		
1.18.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.18.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	531,00
1.18.61	BARREIRA RÍGIDA		
1.18.62	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	5,36
1.18.63	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	27,43
1.18.64	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	450,00
1.18.65	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	86,72
1.18.66	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.18.67	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,05
1.18.68	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.18.69	LASTRO DE BRITA	M3	39,05
1.18.70	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS DOS ENCONTROS		
1.18.71	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	542,48
1.19	OAE - PASSARELAS KM 235+260 E KM 236+100 PASSARELA DO KM 235+260: 290,28M DE EXTENSÃO PASSARELA DO KM 236+100: 266,71M DE EXTENSÃO	M2	943,11
1.19.1	INFRAESTRUTURA		
1.19.2	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=30CM	M	498,00

1.19.3	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=40CM	M	152,00
1.19.4	FORMA DE COMPENSADO RESINADA	M2	120,06
1.19.5	CONCRETO FCK=20MPA	M3	80,84
1.19.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.580,09
1.19.7	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	255,39
1.19.8	MESOESTRUTURA		
1.19.9	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	171,83
1.19.10	CONCRETO FCK=25MPA	M3	26,49
1.19.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.957,87
1.19.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	458,46
1.19.13	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO COM CHAPA METÁLICA (150X250X29MM)	UND	99,00
1.19.14	SUPERESTRUTURA		
1.19.15	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	424,91
1.19.16	CONCRETO FCK=30MPA	M3	88,25
1.19.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.703,62
1.19.18	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 51,74M E LARGURA 2,00M	KG	418,68
1.19.19	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 67,03M E LARGURA 2,00M	M2	524,43
1.19.20	CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	M2	79.128,35
1.19.21	TELA ARTÍSTICA (MALHA 4X4 FIO 10)	M2	501,00
1.20	OBRAS COMPLEMENTARES - DIVERSOS		
1.20.1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	M	1.301,00
1.20.2	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	8.828,00
1.20.3	CALÇADA DE CONCRETO	M2	32.919,42
1.20.4	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2.304,36
1.20.5	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M3	1.645,97
1.20.6	COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	32.919,42
1.21	PAISAGISMO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
1.21.1	ENLEIVAMENTO	M2	484.556,93
1.21.2	HIDROSSEMEADURA	M2	188.424,25
1.22	RELOCAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS (POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA)		
1.22.1	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	7,00
1.22.2	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B300/12	UND	25,00
1.22.3	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/12	UND	17,00
1.22.4	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/13,5M	UND	2,00
1.22.5	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/01,50M	UND	1,00
1.22.6	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	42,00
1.22.7	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	31,00
1.22.8	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/13,5 M	UND	1,00
1.22.9	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	5,00
1.22.10	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M	UND	2,00
1.22.11	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/12M	UND	5,00
1.22.12	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.22.13	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/12,0M	UND	1,00
1.22.14	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/13,5M	UND	1,00
1.22.15	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.22.16	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/500/11,0 M	UND	2,00
1.22.17	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	3,00
1.22.18	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11,0 M	UND	4,00
1.22.19	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12,0 M	UND	2,00
1.22.20	REMOÇÃO DE POSTE B/600/10,5	UND	7,00
1.22.21	REMOÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	2,00
1.22.22	REMOÇÃO DE POSTE B300/10,5	UND	2,00
1.22.23	REMOÇÃO DE POSTE B300/12	UND	5,00
1.22.24	REMOÇÃO DE POSTE B300/9	UND	2,00
1.22.25	REMOÇÃO DE POSTE B500/11	UND	1,00
1.22.26	REMOÇÃO DE POSTE B600/12	UND	10,00
1.22.27	REMOÇÃO DE POSTE D150/10,5	UND	6,00
1.22.28	REMOÇÃO DE POSTE D150/9	UND	2,00
1.22.29	REMOÇÃO DE POSTE D200/11	UND	2,00
1.22.30	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/10,50M	UND	6,00
1.22.31	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	18,00
1.22.32	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/10,50 M	UND	7,00
1.22.33	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	14,00
1.22.34	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	8,00
1.22.35	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.22.36	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,50M	UND	5,00
1.22.37	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,5M	UND	5,00
1.22.38	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/9,0 M	UND	2,00
1.22.39	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11M	UND	21,00
1.22.40	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 19 de 21



1.23	ILUMINAÇÃO		
1.23.1	ARRUELA ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.23.2	BASE PARA 4 LUMINÁRIAS	UND	19,00
1.23.3	BASE PARA RELÉ	UND	8,00
1.23.4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.23.5	CABEÇOTE ALUMÍNIO	UND	8,00
1.23.6	CABO #10MM2	UND	200,00
1.23.7	CABO 4#MM2	M	760,00
1.23.8	CABO PP 3#2,5MM2	M	285,00
1.23.9	CAIXA CNP	UND	8,00
1.23.10	CAIXA CNPH	UND	8,00
1.23.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UND	27,00
1.23.12	CHAVE CONTADORA 3X50A	UND	8,00
1.23.13	CONECTOR HASTE	UND	19,00
1.23.14	CONECTOR HASTE TERRA	UND	8,00
1.23.15	CONECTOR PERF. 1,5-10	UND	57,00
1.23.16	DISJUNTOR 2X50A	UND	8,00
1.23.17	DISJUNTOR 2X6A	UND	8,00
1.23.18	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	48,00
1.23.19	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2"	M	48,00
1.23.20	FECHO	UND	40,00
1.23.21	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	19,00
1.23.22	HASTE TERRA	UND	8,00
1.23.23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	76,00
1.23.24	LUMINÁRIA ZE-280	UND	76,00
1.23.25	POSTE CIRCULAR B/300/12M	UND	19,00
1.23.26	POSTE PM-100	UND	7,00
1.23.27	REATOR INTERNO VM 400W	UND	76,00
1.23.28	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	8,00
1.23.29	RELE FOTOELÉTRICO (SHORTING CAP)	UND	76,00
1.23.30	TUBULAÇÃO 1 1/4"	M	950,00
1.24	PROJETOS		
1.24.1	PROJETO BÁSICO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,234
1.24.2	PROJETO EXECUTIVO - TERRAPLENAGEM	KM	39,234
1.24.3	PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO	KM	39,234
1.24.4	PROJETO EXECUTIVO - ILUMINAÇÃO	KM	39,234
1.24.5	PROJETO BÁSICO - GEOMÉTICO	KM	39,234
1.24.6	PROJETO BÁSICO - OAE	KM	39,234
1.24.7	PROJETO EXECUTIVO - OAE	KM	39,234
1.24.8	PROJETO BÁSICO - TERRAPLENAGEM	KM	39,234
1.24.9	PROJETO BÁSICO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,234
1.24.10	PROJETO BÁSICO - DRENAGEM E OAC	KM	39,234
1.24.11	PROJETO BÁSICO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,234
1.24.12	PROJETO BÁSICO - SINALIZAÇÃO	KM	39,234
1.24.13	PROJETO BÁSICO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,234
1.24.14	PROJETO EXECUTIVO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,234
1.24.15	PROJETO EXECUTIVO - GEOMÉTICO	KM	39,234
1.24.16	PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM E OAC	KM	39,234
1.24.17	PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,234
1.24.18	PROJETO EXECUTIVO - SINALIZAÇÃO	KM	39,234
1.24.19	PROJETO EXECUTIVO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,234
1.24.20	PROJETO EXECUTIVO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,234
1.24.20.1	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS DE EMREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES	KM	39,234

7-RESPONSÁVEL TÉCNICO (SEI -15776604) :

Profissional	CPF	CREA	Atuação do Profissional	Período de Participação	Art de Execução
Engenheiro Civil Mirocen de Oliveria Macedo Junior	504.127.014-72	5262/D-PB	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	20145443088
Engenheiro Civil André de Lima Munhoz	009.517.219-09	107.856/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205844310
Engenheiro Civil Felipe Redigolo	281.831.448-88	5061108.748/D-SP	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205844638
Engenheiro Civil José Mario de Castilho	667.504.407-97	5799/D-RJ	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205839030
Engenheiro Civil Jerson Godoy Leski Junior	021.850.259-10	51603/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205843232
Engenheiro Civil Germano Alice Osternack	275.175.609-30	6602/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205820399

Engenheiro Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho	821.926.504-34	30664/D-PE	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205843763
--	----------------	------------	---------------------	---------------------------------	---------------

8-PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

07/10/2014 (1ª Medição) a 31/08/2023 (100ª Medição)

9-PORCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA:CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – **95,0%**
TV – TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA – **5,0%**

Eu, **Eng.º Eduardo Barros Rocha**, Chefe de Serviço da UL-Londrina, lavrei a presente Declaração de Capacidade Técnica, que também vai assinada pelo **Eng.º Helio Gomes da Silva Junior**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo **Eng.º Paulo Rodrigo Orane Ingles**, Coordenador de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Rocha, Chefe do Serviço da Unidade Local de Londrina/PR**, em 16/10/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigo Orane Ingles, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 16/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15914503** e o código CRC **5CBD4C76**.

Referência: Processo nº 50609.003039/2023-11

SEI nº 15914503



Rua Ametista 410 - Jd. Ideal
CEP 86.030-140
Londrina/PR |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 21 de 21



- Demonstração, através de atestados, da capacitação técnico-profissional do responsável técnico, comprovando serviços semelhantes ao objeto da licitação, devidamente registrados no CREA;

Germano Alice Osternack
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSAO:08/12/2000
Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE MARIO DE CASTILHO
TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO.....: 831057999-D /RJ
C.P.F.....: 667.504.407-97

*** ART 139288 ***
Registrada em: 08/12/2000 Baixada em...: 08/12/2000
Endereco Obra: DIVISA MT/RO, DIVISA RO/AC, KM 244,00-KM 292,90
CEP: 78975-000 CACOAL - RO

Proprietario.: DNER-DEPTO NAC.DE ESTRADA DE RODAGEM
Contratante...: DNER-DEPTO NAC.DE ESTRADA DE RODAGEM
Empresa.....: CONSTRUTORA CASTILHO S/A

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho...: 515882.10m2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 34299.82m3



EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONTRATO PD-01/05/967. TRECHO: DIVISA MT/RO - DIV. RO/AC - SUBTRECHO: KM 244,00 - KM 292,90. COM EXTENSAO DE: 48,90 KM. CONFORME DISCRIMINACAO A SEGUIR:

ESCAV. CARGA E ESPALHAM. MAT. 1* CATEGORIA.....	34.299,820 M3
COMPACTACAO DE ATERRO A 95% DO P.N.....	18.469,136 M3
COMPACTACAO DE ATERRO A 100% DO P.N.....	7.915,340 M3
MOMENTO DE TRANSPORTE - DMT = 10 KM.....	342.998,200 MK
LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL.....	26.284,480 M2
REGULARIZACAO DO SUBLEITO.....	34.299,820 M2
BASE SOLO ESTAB. GRANUL. SEM MISTURA.....	6.084,000 M3

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

Marcos Antonio de Souza
Chefe do Setor de Atendimento ao Público
CREA/RO

Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico
CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSÃO:08/12/2000
Número da Folha.....:0002

Profissional:JOSE MARIO DE CASTILHO

SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE.....	9.126,000	M3
IMPRIMAÇÃO ASFALTICA.....	515.882,100	M2
PINTURA DE LIGAÇÃO.....	364.574,630	M2
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS (ACOSTAMENTOS).....	140.289,870	M2
MOMENTO TRANSPORTE DE BRITA P/TSS (ACOSTAMENTOS).....	53.926,620	TK
CBU-UTIL VIBRO ACABADORA COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE.....	34.999,331	T
RECIC. BASE + REVEST. C/ 85% SOLO + 15% AREIA.....	213.495,989	T
DEMOL. REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE SOBRELAJE.....	60,000	M3
DEMOL. REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO.....	160,00	M
TRANSPORTE DE CM-30.....	619,057	T
TRANSPORTE DE CAP-20.....	2.134,922	T
TRANSPORTE DE RR-1C.....	182,280	T
TRANSPORTE DE RR-2C.....	182,359	T
AQUISIÇÃO DE CM-30.....	619,057	T
AQUISIÇÃO DE CAP-20.....	2.134,922	T
AQUISIÇÃO DE RR-1C.....	182,280	T
AQUISIÇÃO DE RR-2C.....	182,359	T
ESCAV. VALAS P/ DRENOS EM MAT. 1* CATEGORIA.....	2.249,000	M3
ESCAV. VALAS P/ DRENOS EM MAT. 3* CATEGORIA.....	1.655,000	M3
VALETAS LATERAIS DE PROTEÇÃO.....	12.960,000	M3
DRENO PROF. C/ TUBO POROSO DE D=0,20m.....	5.800,000	M
BOCAS DE SAÍDAS DE DRENOS PROFUNDOS.....	24,000	UN
EXEC. DE SARJETA DE CORTE TIPO STC-01.....	10,000	M
MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03.....	7.615,000	M
MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05.....	6.104,990	M
DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-02.....	6.505,800	M
ENTRADA P/ DESCIDA D'ÁGUA TIPO EDA-01.....	1.385,000	UN
ENTRADA P/ DESCIDA D'ÁGUA TIPO EDA-02.....	45,000	UN
DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-03.....	1.347,000	UN
REDUTOR DE VELOCIDADE.....	432,000	M2
SONORIZADOR.....	120,000	M2
DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONCRETO.....	30,000	M3
DEFENSA METÁLICA.....	124,000	M
PROTEÇÃO VEGETAL.....	300,000	M2

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0003 >>>-----

Margarida Maria de Souza
Chefe de Seção de Assessoria ao Presidente
CREA/RO

Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico
CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE RONDÔNIA - CREA/RO

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: PVH-00011094/00
CAT Nro.....:06151
DATA DA EMISSAO:08/12/2000
Numero da Folha.....:0003

Profissional:JOSE MARIO DE CASTILHO

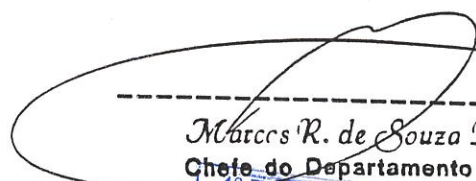
PINTURA FAIXA BRANCA C/ 10cm DE LARGURA.....	10.424,960 M2
PINTURA FAIXA AMARELA C/ 10cm DE LARGURA.....	3.512,000 M2
PINTURA DE FAIXA AMARELA INTERROMPIDA.....	2.023,000 M2
PLACA CIRCULAR COM D=1,00m.....	58,000 UN
PLACA QUADRADA COM L=1,00m.....	74,000 UN
PLACA OCTOGONAL COM L=0,33m.....	15,000 UN
PLACA RETANGULAR COM 2,00x1,20m.....	2,00 UN
PLACA IDENTIFICANDO RODOVIA DE 0,67x0,62m.....	2,00 UN
PLACA RETANGULAR DE 2,00x0,50m.....	2,00 UN
PLACA RETANGULAR DE 2,00x1,00m.....	18,000 UN
PLACA RETANGULAR DE 0,62x1,00m.....	2,000 UN
BALIZADORES.....	1.930,000 UN
MARCOS QUILOMETRICOS.....	48,000 UN
CERCA DE ARAME FARPADO C/ MOURAO DE CONCRETO.....	9.780,000 M
VINCULADA A ART N*054205 - ENG* CIVIL: LUIZ FERNANDO HARGREAVES BOTTI.***	

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

VISTO:

PORTO VELHO, 08/12/2000


Margarida Maria de Souza
Chefe de Seção de Atendimento ao Público
CREA/RO


Marcos R. de Souza Barbosa
Chefe do Departamento Técnico





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
22º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL - PORTO VELHC - RO



ATESTADO

Atestamos que, em atendimento a solicitação, a Firma **Construtora Castilho de Porto Alegre S/A**, solicitando atestado para fins de participação em Concorrências Públicas, executou, até a presente data, os serviços de Restauração da Rodovia BR-364/RO, conforme discriminação abaixo:

CONTRATO PD-01/05/96

Firma: Construtora Castilho de Porto Alegre S/A

Responsável Técnico: Engº José Mario de Castilho

Trecho: Divisa MT/RO - Div. RO/AC

Subtrecho: Km 244,00 - Km 292,90

Extensão: 48,90 Km

Início do Contrato: 21/03/96

Término do Contrato: 14/11/98

Início do Contrato: 21/03/96

Escav. Carga e espalham. Mat. 1ª categoria.....	34.299,820 m³
Compactação de aterro a 95% do P.N.....	18.469,136 m³
Compactação de aterro a 100% do P.N.....	7.915,340 m³
Momento de Transporte - DMT= 10 Km.....	342.998,200 mk
Limpeza Superficial da Camada Vegetal.....	26.284,480 m²
Regularização do subleito.....	34.299,820 m²
Base solo estab. Granul. Sem mistura.....	6.084,000 m³
Sub-base estabilizada granulometricamente.....	9.126,000 m³
Imprimação Asfáltica.....	515.882,100 m²
Pintura de ligação.....	364.574,630 m²





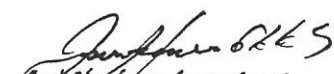
Tratamento Superficial Simples - TSS (Acostamentos).....	140.289,870 m ²
Momento Transporte de brita p/TSS (Acostamentos).....	53.926,620 tk
CBUQ-util. Vibro acabadora com dispositivo eletrônico de controle...	34.999,331 t
Recic. base+revest. C/85% solo + 15% areia.....	213.495,989 t
Demol, remoção e execução de sobrelaje.....	60,000 m ³
Demol, remoção e execução de guarda-corpo.....	160,00 m
Transporte de CM-30.....	619,057 t
Transporte de CAP-20.....	2.134,922 t
Transporte de RR-1C.....	182,280 t
Transporte de RR-2C.....	182,359 t
Aquisição de CM-30.....	619,057 t
Aquisição de CAP-20.....	2.134,922 t
Aquisição de RR-1C.....	182,280 t
Aquisição de RR-2C.....	182,359 t
Escav. valas p/drenos em mat. 1ª categoria.....	2.249,000 m ³
Escav. valas p/drenos em mat. 3ª categoria.....	1.655,000 m ³
Valetas laterais de proteção.....	12.690,000 m ³
Dreno prof. c/tubo poroso de D=0,20 m.....	5.800,000 m
Bocas de saídas de drenos profundos.....	24,000 un
Exec. de sarjeta de corte Tipo STC-01.....	10,000 m
Meio-fio de concreto tipo MFC-03.....	7.615,000 m
Meio-fio de concreto tipo MFC-05.....	6.104,990 m
Dissipador de energia tipo DES-02.....	6.505,800 m
Entrada p/descida d'água tipo EDA-01.....	1.385,000 un
Entrada p/descida d'água tipo EDA-02.....	45,000 un
Dissipador de energia tipo DES-03.....	1.347,000 un
Redutor de velocidade.....	432,000 m ²
Sonorizador.....	120,000 m ²
Demolição de dispositivo de concreto.....	30,000 m ³
Defensa metálica.....	124,000 m
Proteção vegetal.....	300,000 m ²
Pintura faixa branca c/ 10cm de largura.....	10.424,960 m ²
Pintura faixa amarela c/ 10cm de largura.....	3.512,000 m ²
Pintura de faixa amarela interrompida.....	2.023,000 m ²
Placa circular com D=1,00 m.....	58,000 un
Placa quadrada com L=1,00 m.....	74,000 un
Placa octogonal com L=0,33 m.....	15,000 un
Placa retangular de 2,00 x 1,20 m.....	2,00 un
Placa identificando rodovia de 0,67 x 0,62 m.....	2,00 un
Placa retangular de 2,00 x 0,50 m.....	2,00 un
Placa retangular de 2,00 x 1,00 m.....	18,000 un
Placa retangular de 0,62 x 1,00 m.....	2,000 un



Handwritten signature

Balizadores.....	1.930,000 un
Marcos quilométricos.....	48,000 un
Cerca de arame farpado c/mourão de concreto.....	9.780,000 m

Porto Velho-RO., 29 de junho de 2000


José Humberto do Prado Silva
Chefe do 22º DRF-DNER





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE MARIO DE CASTILHO

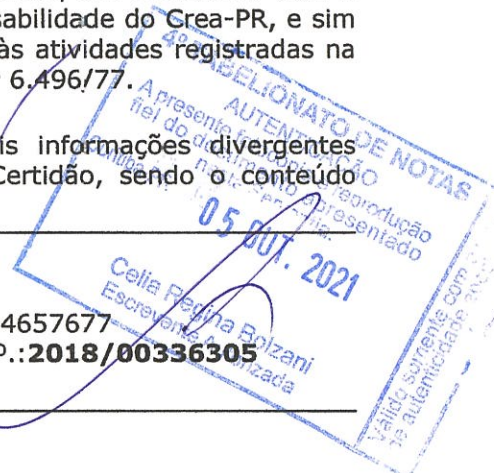
Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº.: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**

ART Nº.....: 20183197864 0..... Registrada: 16/07/2018.....
ART Substituída.....: 20140449029 0
Empresa Executora.....: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.....
Contratante(s).....: DEPART. NAC. DE INFR. DE TRANSP. DNIT - CNPJ/CPF:
04.892.707/0020-73.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
Dimensão.....: 122,40 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: LOTE 01 - BR-476/PR, - L. - Q. -.....
Município/Estado.....: ADRIANÓPOLIS/PR.....
Data de Início.....: 01/02/2014..... Data de Conclusão: 05/01/2019.....
Docto de Conclusão.....: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO,
RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA
- LOTE 01 NA RODOVIA BR-476/PR, TRECHO: DIV. SP/PR
(CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR.
BR-466(B) (DIV. PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO
UNIÃO), SUBTRECHO: DIV. SP/PR (CABECEIRA NORTE DA
PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR. BR-116 (CURITIBA ACESSO
NORTE/ATUBA), SEGMENTO: KM 0,0 - KM 122,4, NUMA
EXTENSÃO DE 122,4 KM. SERVIÇO DE SUBEMPREGHADA
PARCIAL DE MANUTENÇÃO CONFORME ART. Nº 20180689057...
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA/SERVIÇO EM
ANDAMENTO.....





UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF AGRICULTURE

AMERICAN AGRICULTURAL MECHANICAL SOCIETY

The American Agricultural Mechanical Society is a non-profit organization which has been organized for the purpose of promoting the development of the agricultural machinery industry in the United States. The Society is composed of manufacturers, dealers, and users of agricultural machinery, and is interested in the advancement of the industry in all respects. The Society's activities include the holding of annual conventions, the publication of a journal, and the conduct of research and development work. The Society is also interested in the promotion of the use of agricultural machinery in the United States, and in the improvement of the design and construction of such machinery. The Society is a member of the National Association of Manufacturers, and is affiliated with the American Society of Mechanical Engineers. The Society's headquarters are located in the City of New York, and it has branches in various other parts of the United States.

EMBANKING



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira Profissional: RJ-5799/D

Acervo Técnico Nº.: **5032/2018**

Selos de autenticidade: **A 060542**

RNP Nº.: 2004657677

Protocolo Nº.: **2018/00336305**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00336305.

Emitida via Internet em 06/09/2018 10:52:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"**

DECLARAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO – CONTRATO EM ANDAMENTO, em atendimento a solicitação constante do processo administrativo nº 50609.001518/2018-27 e conforme consta na documentação arquivada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, inscrita no CNPJ sob n.º 04.892.707/0020-73, que a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Batel, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Mario de Castilho, portador da carteira profissional CREA/RJ n.º 5.799/D, como corresponsáveis técnicos o Engenheiro Civil Jerson Godoy Leski Junior, portador da carteira profissional CREA/PR 51.603/D e Engenheiro Civil Germano Alice Osternack, portador da carteira profissional CREA/PR 6.602/D, referente ao contrato n.º SR/PR 108/2014, assinado em 30/01/2014, executado no período de 01/02/2014 (1ª medição) a 30/04/2018 (51ª medição), realizou a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA - LOTE 01 NA RODOVIA BR-476/PR, TRECHO: DIVISA SP/PR (CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR. BR-466(B) (DIVISA PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO); SUBTRECHO: DIVISA SP/PR (CABECEIRA NORTE DA PONTE S/RIO RIBEIRA) - ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBA); SEGMENTO: km 0,0 ao km 122,4; EXTENSÃO TOTAL: 122,4 km**. Os serviços abaixo relacionados foram executados de acordo com as normas e instruções de serviço vigentes, devidamente atestados pelo fiscal responsável, à época do contrato:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO	UND	QUANT
ABRIGO PARA PASSAGEIROS	und	39,000
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	7.468,116
AQUISIÇÃO DE CAP MODIFICADO POR POLÍMERO	t	4.377,552
AQUISIÇÃO DE CM-30	t	85,523
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	806,839
BASE DE SAIBRO	m³	17.272,532
BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES	m³	13.051,516
BASE MACADAME HIDRÁULICO	m³	18.101,075
BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL	und	2,000
BOCA BSTC D=0,60M NORMAL AC/BC/PC	und	2,000
BOCA BSTC D=0,80M NORMAL AC/BC/PC	und	9,000
BOCA DE SAÍDA P/ DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 AC/BC	und	9,000
CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 AC/BC	und	6,000
CBUQ FAIXA D - REPERFILAGEM	t	25.015,776
COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	m³	11.119,499
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ FAIXA C	t	120.387,229
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - MODIFICADO POR POLÍMERO FAIXA C	t	86.450,005
CORPO BDTC D=1,00M	m	15,000
CORPO BSTC D=0,60M AC/BC/PC	m	245,000
CORPO BSTC D=80M AC/BC/PC PA-1	m	415,000
DEMOLIÇÃO DISPOSITIVO CONCRETO SIMPLES	m³	2.862,525
DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS ARM. - DAD 04 AC/BC	und	22,000
DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP - CANAL RETANG. DAR 03 AC/BC	und	60,000
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO D<0,15	m²	8.133,000
DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC/PC	und	26,000
DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07 AC/BC	und	6.536,500

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LIBRANCIO

**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"**

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO	UND	QUANT.
ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	94,576
ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	327,850
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	2.045,200
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 1200-1400M C/E	m³	5.055,611
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 200-400M C/E	m³	5.759,728
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 3000-5000M C/E	m³	3.482,840
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 50-200M C/E	m³	13.244,641
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 50M	m³	6.245,380
FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	7.804,826
FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	6.167,903
IMPRIMAÇÃO	m²	71.287,615
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E ACAMPAMENTO	und	0,900
MANUTENÇÃO CANTEIRO E ACAMPAMENTOS	und	0,924
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	m	5.588,400
MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 AC/BC	m	1.529,100
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	0,400
PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.004.307,267
REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	m³	1.771,714
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m³	4.798,935
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	71.287,616
REMENDO PROFUNDO DEMOLICAO MECANIZADA	m³	466,560
REMOÇÃO MECANIZ. DE CAMADA GRANULAR PAV.	m³	5.264,939
REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	m³	1.992,584
REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	541,507
SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRET-SZC 01	m	701,100
SARJETA TRIANGULAR CONCRETO-STC 06	m	586,200
SARJETA TRIANGULAR DE CONC.STC-02 AC/BC	m	25.123,899
SINALIZAÇÃO DO TRECHO EM OBRAS	km	122,400
TAMPA CONC.CAIXA COLET 4NERV TCC01 AC/BC	und	5,000
TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	7.468,116
TRANSPORTE DE CAP MP SBS 65/90	t	4.377,552
TRANSPORTE DE CM-30	t	85,523
TRANSPORTE DE RR-1C	t	806,839
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04 AC/BC	m	487,700
VALETA PROT.CORTE REV.CONCR.VPC 03 AC/BC	m	94,500

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	QUANT.
AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	t	0,964
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	218,484
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	16,708
ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80M AC/BC	m	178,500
ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M AC/BC	m	12,750
ASSENTAMENTO DE TUBO Ø = 0,60 M AC/BC	m	76,500
CAIAÇÃO	m²	643.117,650
CAPINA MANUAL	m²	640.870,250
CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	m²	540.345,000
DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	2.664,600
DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIÂM. > 0,30M	und	1.040,400
ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	267,750

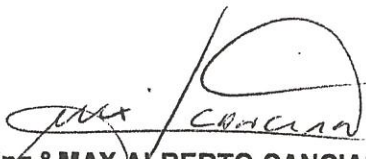
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EMBRANCO

**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
"CONTRATO EM ANDAMENTO"**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	QUANT
ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m³	212,500
ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	123,250
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	862,750
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	und	5.638,263
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	und	137,275
LIMPEZA DE BUEIRO	m³	140,250
LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	57,922
LIMPEZA DE PONTE	m	1.402,713
LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	616.084,250
MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE	m³	865,062
REATERRO APILOADO	m³	384,948
REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	m³	161,500
RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	6.943,650
RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO	m	140,271
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO	m	1.481,083
RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	57,222
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE TERRAPLENOS	m³	734,400
REMENDOS PROFUNDOS C/DEMOLIÇÃO MECÂNICA	m³	165,852
REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	m³	3.318,876
REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA-SOLO	m³	4.510,134
RESTAURAÇÃO DE DISP. DANIF. COM CONCR. FCK=15 MPA AE/BC (SARJETA)	m³	4.640,278
ROÇADA DE CAPIM COLÔNIAO	ha	728,280
ROÇADA MANUAL	ha	1.352,520
SOLO P/ BASE DE REMENDOS PROFUNDOS	m³	129,744
TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO (P/ REPAROS LOCALIZADOS)	m³	821,304
TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,964
TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	218,484
TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	16,708

Eu Antônio Florentino Alves, Agente Administrativo, lavrei a presente Declaração de Capacitação Técnica, que também vai assinada pelo Engenheiro José da Silva Tiago, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo Engenheiro Max Alberto Cancian, Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.


Eng.º MAX ALBERTO CANSIAN
Coordenador de Engenharia DNIT/PR
Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 106.582/D

Curitiba/PR, 23/05/2018


Eng.º JOSÉ DA SILVA TIAGO
Superintendente Regional DNIT/PR
Engenheiro Civil - CREA/MT n.º 822/D

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CNPJ: 04.892.707/0020-73
PROCESSO: 50609.001518/2018-27

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
Fone (41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

LIBRARY



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230005895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARIO DE CASTILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**

RNP: **2004657677**

Registro: **RJ-5799/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20144693307** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/10/2014 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: **AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL** Nº: **1500**

Complemento: **Bairro: TARUMA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82800-000**

Contrato: **837/2014** celebrado em **07/10/2014** Vinculado a ART: **20144275602**

Valor do contrato: **R\$ 306.500.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **38,90** Unidade de Medida: **KM**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-163/PR** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/10/2014** Previsão de término: **08/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-163/PR, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NO TRECHO DE TOLEDO A MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CONTRATO Nº SR/PR-00837/2014-00.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 1 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230005895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720205839030 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Contratante: DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT CNPJ: 04.892.707/0001-00

Rua: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº: 1500

Complemento: Bairro: TARUMA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82800-000

Contrato: 837/2014 celebrado em 12/09/2014 Vinculado a ART: 20144275602, 20144693307

Valor do contrato: R\$ 306.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/PR Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas: -24,568327 x -54,029806

Data de início: 07/10/2014 Previsão de término: 23/10/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 38,9 KM; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 38,9 KM; **3- Execução** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 38,9 KM; **4- Execução** Execução de obra de obras de terra escavação, 38,9 KM; **5- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 38,9 KM; **6- Execução** Execução de obra de obras de terra remoção de solo, 38,9 KM; **7- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 38,9 KM; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 38,9 KM; **9- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaleta, 38,9 KM; **10- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 38,9 KM; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 38,9 KM; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 38,9 KM; **13- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 38,9 KM; **14- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 38,9 KM; **15- Execução** Execução de obra de sinalização rodoviária, 38,9 KM; **16- Execução** Execução de obra de pontes , 38,9 KM; **17- Execução** Execução de obra de passarelas , 38,9 KM; **18- Execução** Execução de obra de viadutos , 38,9 KM

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 2 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Número da ART: 1720223518895 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Contratante: DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT CNPJ: 04.892.707/0001-00

Rua: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº: 1500

Complemento: Bairro: TARUMA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82800-000

Contrato: 837/2014 celebrado em 12/09/2014 Vinculado a ART: 20144275602, 20144693307

Valor do contrato: R\$ 306.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/PR Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas: -24,568281 x -54,021232

Data de início: 07/10/2014 Previsão de término: 23/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 38,9 KM; **2-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 38,9 KM; **3-** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 38,9 KM; **4-** Execução de obra de obras de terra escavação, 38,9 KM; **5-** Execução de obra de obras de terra compactação, 38,9 KM; **6-** Execução de obra de obras de terra remoção de solo, 38,9 KM; **7-** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 38,9 KM; **8-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 38,9 KM; **9-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaletas, 38,9 KM; **10-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 38,9 KM; **11-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 38,9 KM; **12-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 38,9 KM; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 38,9 KM; **15-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 38,9 KM; **16-** Execução de obra de pontes , 38,9 KM; **17-** Execução de obra de passarelas , 38,9 KM; **18-** Execução de obra de viadutos , 38,9 KM

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005895/2023

03/11/2023 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - " CONTRATO EM ANDAMENTO"

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento do **CONSÓRCIO CASTILHO - TÉCNICA VIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, com sede na Av. Cândido de Abreu nº 70 – Sala 01 Térreo, Cep 80530-000 –, Curitiba, PR, conforme informações constantes no processo nº50609.000618/2014-11 e demais processos relacionados que a mesma teve com o DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, Incluindo Obras de Arte Espaciais, no trecho de Toledo a Marechal Cândido Rondon.; **Contrato 09 00837/2014**, o qual apresentou as seguintes características:

1-CONTRATANTE:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná – SR/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00

2-CONTRATADA:

CONSÓRCIO CASTILHO - TÉCNICA VIÁRIA

3-CONTRATO:

Contrato 09 00837/2014.

4-OBJETO DE LICITAÇÃO:

Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, Incluindo Obras de Arte Espaciais, no trecho de Toledo a Marechal Cândido Rondon.

5-LOCAL DOS SERVIÇOS:

RODOVIA	TRECHO	SUBTRECHO	SEGMENTO		EXENSÃO
			INÍCIO	FIM	
BR-163/PR	Entr.BR-280(A)/373(A)(Div.SC/PR)-Div.PR/MS(Ponte s/Rio Paraná-Guaíra)	Entr. PR-181/317/585 (Toledo) - Entr.BR-467(B) (p/Marechal Cândido Rondon)	km 235,50	km 274,40	38,90km

6-DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Rodovia Classe 1A, com acessos em desnível sendo: - 19,460 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo; - 0,180 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal; - 3,360 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista alça; - 2,370 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal por sentido de fluxo; - 1,000 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo, 2 faixas de rolamento na pista marginal, e 2 faixas de rolamento na pista alça; - 0,500 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, e 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo; - 2,270 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo, e 2 faixas de rolamento na pista marginal; - 4,830 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo.		
1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M	M2	1.674.471,98
1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30M	UND	7.767,00
1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIAM.> 0,30M	UND	863,00
1.1.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50M C/E	M3	51.538,42
1.1.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	145.161,13
1.1.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	116.317,06
1.1.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	105.544,27
1.1.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	133.525,04
1.1.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	101.394,25
1.1.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	75.919,33
1.1.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	72.920,44

1.1.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	150.878,65
1.1.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	115.471,16
1.1.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	80.688,28
1.1.15	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	210.503,76
1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	17.973,75
1.1.17	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	14.499,11
1.1.18	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT > 10000M C/E	M3	42.822,17
1.1.19	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	13.375,37
1.1.20	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	23.076,05
1.1.21	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.094,60
1.1.22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.519,48
1.1.23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT > 40 KM C/E	M3	174.398,79
1.1.24	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 3000 A 5000M	M3	27.654,32
1.1.25	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BICA CORRIDA PARA TERRA ARMADA	M3	170.693,27
1.1.26	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	500.447,78
1.1.27	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	409.457,28
1.1.28	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	174.633,73
1.1.29	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M3	125.132,24
1.1.30	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	199.523,31
1.1.31	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS	M3	12.895,10
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	824.959,09
1.2.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	132.336,33
1.2.3	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	32.655,49
1.2.4	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL, PROCTOR INTERMEDIÁRIO (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	33.919,08
1.2.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA, PROCTOR INTERMEDIÁRIO (ESPESSURA DE 20 CM)	M3	87.089,74
1.2.6	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA, PROCTOR MODIFICADO (ESPESSURA DE 18 CM)	M3	26.390,91
1.2.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	754.634,54
1.2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C	M2	1.163.380,38
1.2.9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - BRITA PRODUZIDA	M2	400.238,24
1.2.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - BRITA COMERCIAL	M2	145.026,50
1.2.11	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP 55/75 - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	7.164,39
1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP 55/75 - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	35.859,68
1.2.13	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO CAP SBS 65/90 - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 5 CM)	TON	8.277,97
1.2.14	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA (ESPESSURA DE 4 CM)	TON	9.793,01
1.2.15	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS (ESPESSURA DE 8,5 CM)	TON	80.443,32
	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS (ESPESSURA DE 4 CM)	TON	14.015,18
1.2.16	CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS (ESPESSURA DE 8,5 CM)	TON	35.428,13
1.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.3.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	TON	7.088,11
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP 55/75	TON	1.936,08
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.3.3	AQUISIÇÃO DE CM 30	TON	905,56
1.3.4	AQUISIÇÃO DE RR1C	TON	465,35
1.3.5	AQUISIÇÃO DE RR2C	TON	1.635,79
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.4.1	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TON	7.088,11
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP 55/75	TON	1.936,08
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.4.3	TRANSPORTE DE CM 30	TON	905,56
1.4.4	TRANSPORTE DE RR-1C	TON	465,35
1.4.5	TRANSPORTE DE RR-2C	TON	1.635,79
1.5	DRENAGEM		



1.5.1	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.411,60
1.5.2	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.911,75
1.5.3	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.481,00
1.5.4	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.509,00
1.5.5	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.031,80
1.5.6	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	645,50
1.5.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,20
1.5.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	363,50
1.5.9	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.944,00
1.5.10	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,00
1.5.11	SARJETA DE CONCRETO TIPO DR-3B-16 (PADRÃO DER-SP)	M	653,00
1.5.12	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	305,00
1.5.13	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.499,50
1.5.14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.204,00
1.5.15	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	679,00
1.5.16	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	123,00
1.5.17	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	41,00
1.5.18	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	119,00
1.5.19	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	56,00
1.5.20	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	82,00
1.5.21	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
1.5.22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,00
1.5.23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,00
1.5.24	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00
1.5.25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	32.627,99
1.5.26	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	24.300,80
1.5.27	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.29	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	25,00
1.5.30	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	21,00
1.5.31	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00
1.5.32	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.33	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.34	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.36	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.37	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00
1.5.38	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UND	2,00
1.5.39	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.40	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,00
1.5.41	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.514,11
1.5.42	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	90,60

1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	8,00
1.5.44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	29,00
1.5.45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	19,00
1.5.46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	10,00
1.5.47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00
1.5.49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	23,00
1.5.53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.54	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.55	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	18,00
1.5.58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	15,00
1.5.59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	6,00
1.5.60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.68	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	5,00
1.5.69	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.73	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,67
1.5.74	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,20
1.5.75	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	594,90
1.5.76	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	2.202,79
1.5.77	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.538,60
1.5.78	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	3.301,05
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA 2 ANOS	M2	32.873,15
1.6.2	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	17.177,00
1.6.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO, PARE	M2	3.278,42
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.7.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	6,00
1.7.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M2	121,53
1.7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M2	108,12
1.7.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M2	10,90
1.7.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M2	499,58
1.7.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	388,00
1.7.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UND	17,00
1.7.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UND	4,00
1.7.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UND	50,00
1.7.10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UND	38,00



1.7.11	SEMIPÓRTICO PARA PLACA - VÃO DE PROJEÇÃO 8,30M, ALTURA LIVRE DE 6,50M - GALVANIZADO A FOGO - (ÁREA MAX PLACA: 12,50M²)	UND	4,00
1.8	OBRAS GEOTÉCNICAS		
	TERRA ARMADA		
1.8.1	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 0,0<H<6,00 M	M2	4.846,50
1.8.2	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 6,00<H<9,00 M	M2	8.812,50
1.8.3	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 9,00<H<12,00 M	M2	4.149,00
1.8.4	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 0,00<H<6,00 M	M2	137,00
1.8.5	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 6,00<H<9,00 M	M2	467,50
1.8.6	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 6,00<H<9,00 M	M2	600,50
1.8.7	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 9,00<H<12,00 M	M2	263,00
1.8.8	ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO PARA TERRA ARMADA AC/BC	M3	2.698,64
1.8.9	CONCRETO SOLEIRA/ARREMATES DE MACIÇO TA AC/BC	M3	132,27
1.8.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	134.932,00
1.8.11	MONTAGEM MACIÇO TERRA ARMADA	M2	16.103,66
	MURO GRAMPEADO (KM 267+980 e 268+380 LD/LE)	M2	8.742,54
1.8.11	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	71,03
1.8.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	22.315,32
1.8.13	TELA SOLDADA CA60	KG	1.584,00
1.8.14	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2.340,00
1.8.15	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	18.378,32
1.8.16	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	33,00
1.8.17	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	7,43
1.8.18	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,15
1.8.19	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTENÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARGA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.8.20	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	803,00
1.8.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.954,00
1.8.22	TELA SOLDADA CA60	KG	19.631,00
1.8.23	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	400,00
1.8.24	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	90,00
1.8.25	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	1,80
	PROTEÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO ARMADO	M2	309,60
1.8.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	30,96
1.8.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	7,04
1.8.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	953,12
	MURO GRAMPEADO (KM 236+850 LD/LE)	M2	362,99
1.8.29	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	90,75
1.8.30	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	6,68
1.8.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	17.603,05
1.8.32	TELA SOLDADA CA60	KG	1.674,00
1.8.33	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1.719,00
1.8.34	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	13.500,99
1.8.35	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	42,00
1.8.36	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	9,45
1.8.37	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,19
1.8.38	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTENÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARGA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.9	OAE - INTERSEÇÃO KM 236+850 (PISTA NORTE) VÃO: 32,00M COMPRIMENTO: 41,00M LARGURA: 22,30M	M2	914,30
1.9.1	SUPERESTRUTURA		
1.9.2	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	9,00
1.9.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	187,42
1.9.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.295,09
1.9.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	20.462,00
1.9.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	12.627,00
1.9.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	72,00
1.9.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	9,00
1.9.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.9.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	121,43
1.9.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	20,59
1.9.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.731,00
1.9.13	PRÉ-LAJE	UND	504,00

1.9.14	CONCR. ESTR. FCK=40MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	40,21
1.9.15	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	670,00
1.9.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	618,72
1.9.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.873,00
1.9.18	TRANSVERSINA		
1.9.19	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	10,53
1.9.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	92,04
1.9.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.611,00
1.9.22	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
1.9.23	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	10,00
1.9.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.9.25	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M3	113,88
1.9.26	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	113,88
1.9.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	23.270,00
1.9.28	TRAVESSAS NOS ENCONTROS	UND	2,00
1.9.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,44
1.9.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	117,12
1.9.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.978,00
1.9.32	ALAS		
1.9.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
1.9.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
1.9.35	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	900,00
1.9.36	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.9.37	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	60,75
1.9.38	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	58,82
1.9.39	SOLO CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	401,40
1.9.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.265,00
1.9.41	CORTINAS		
1.9.42	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,53
1.9.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	108,27
1.9.44	APARELHOS DE APOIO		
1.9.45	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	288,54
1.9.46	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	49,58
1.9.47	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.9.48	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM2	312,20
1.9.49	DIVERSOS		
1.9.50	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.9.51	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	504,00
1.9.52	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.9.53	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	44,60
1.9.54	DRENOS TABULEIRO		
1.9.55	TUBO DE PVC Ø 4"	M	8,01
1.9.56	TUBO DE PVC Ø 8"	M	84,50
1.9.57	CONEXÃO "TE" PVC 4"x8"	UND	16,00
1.9.58	COTOVELO PVC 8"	UND	8,00
1.9.59	BARREIRA RÍGIDA		
1.9.60	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	81,90
1.9.61	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.547,00
1.9.62	GUARDA-CORPO METÁLICO		
1.9.63	GUARDA-CORPO METÁLICO	M	81,90
1.9.64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.9.65	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	12,36
1.10	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA NORTE) VÃO: 22,60M COMPRIMENTO: 31,50M LARGURA: 11,50M	M2	362,25
1.10.1	SUPERESTRUTURA		
1.10.2	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.10.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.10.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.10.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.10.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.10.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.564,00
1.10.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.10.9	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.10.10	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.10.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.10.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.10.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
1.10.14	LAJE		
1.10.15	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11
1.10.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
1.10.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00

1.10.18	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.10.19	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,42
1.10.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
1.10.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
1.10.22	MESOESTRUTURA		
1.10.23	TRAVESSAS	UND	2,00
1.10.24	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	39,98
1.10.25	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.10.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.10.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
1.10.28	PILARES	UND	4,00
1.10.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,90
1.10.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
1.10.31	CORTINAS	UND	2,00
1.10.32	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,47
1.10.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
1.10.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
1.10.35	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.10.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	30,81
1.10.37	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.10.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
1.10.39	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.10.40	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,33
1.10.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
1.10.42	ALETAS		
1.10.43	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	2,07
1.10.44	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.10.45	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
1.10.46	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.10.47	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
1.10.48	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.10.49	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
1.10.50	INFRAESTRUTURA		
1.10.51	ESTACAS	UND	8,00
1.10.52	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,97
1.10.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.10.54	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.10.55	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
1.10.56	DIVERSOS		
1.10.57	BARREIRA RÍGIDA		
1.10.58	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
1.10.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.10.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UND	132,00
1.10.61	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.10.62	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	29,20
1.10.63	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.10.64	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
1.10.65	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.10.66	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
1.10.67	DRENOS		
1.10.68	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
1.10.69	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.10.70	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.11	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA SUL) VÃO: 22,60M COMPRIMENTO: 31,50M LARGURA: 11,50M	M2	362,25
1.11.1	SUPERESTRUTURA		
1.11.2	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.11.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.11.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.11.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.11.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.11.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.564,00
1.11.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.11.9	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.11.10	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.11.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.11.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.11.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
1.11.14	LAJE		
1.11.15	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 10 de 21



1.11.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
1.11.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00
1.11.18	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.11.19	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,42
1.11.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
1.11.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
1.11.22	MESOESTRUTURA		
1.11.23	TRAVESSAS	UND	2,00
1.11.24	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	39,98
1.11.25	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.11.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.11.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
1.11.28	PILARES	UND	8,00
1.11.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,90
1.11.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
1.11.31	CORTINAS	UND	2,00
1.11.32	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,47
1.11.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
1.11.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
1.11.35	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.11.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	30,81
1.11.37	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.11.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
1.11.39	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.11.40	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,33
1.11.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
1.11.42	ALETAS		
1.11.43	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	2,07
1.11.44	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.11.45	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
1.11.46	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.11.47	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
1.11.48	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.11.49	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
1.11.50	INFRAESTRUTURA		
1.11.51	ESTACAS	UND	8,00
1.11.52	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,97
1.11.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.11.54	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.11.55	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
1.11.56	DIVERSOS		
1.11.57	BARREIRA RÍGIDA		
1.11.58	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
1.11.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.11.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	132,00
1.11.61	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.11.62	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	29,20
1.11.63	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.11.64	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
1.11.65	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.11.66	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
1.11.67	DRENOS		
1.11.68	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
1.11.69	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.11.70	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.12	OAE - INTERSEÇÃO KM 242+250 VÃO: 2 VÃOS DE 21,50M COMPRIMENTO: 52,80M LARGURA: 16,90M	M2	892,32
1.12.1	SUPERESTRUTURA		
1.12.2	VIGAS L = 22,20M (32,0TF)	UND	12,00
1.12.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,98
1.12.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.107,31
1.12.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.178,00
1.12.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	288,00
1.12.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.344,00
1.12.8	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	5.340,00
1.12.9	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	12,00
1.12.10	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.12.11	PRÉ-LAJE	UND	890,00
1.12.12	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	28,73
1.12.13	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	602,08

1.12.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.667,00
1.12.15	LAJE		
1.12.16	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.12.17	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,97
1.12.18	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	14.470,00
1.12.19	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.12.20	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,28
1.12.21	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,28
1.12.22	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	2.188,00
1.12.23	MESOESTRUTURA		
1.12.24	TRAVESSAS DOS ENCONTROS	UND	2,00
1.12.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	68,44
1.12.26	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	48,89
1.12.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,89
1.12.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.444,00
1.12.29	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.12.30	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.12.31	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	76,72
1.12.32	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.267,00
1.12.33	CORTINAS	UND	2,00
1.12.34	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,62
1.12.35	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.12.36	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
1.12.37	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.12.38	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,21
1.12.39	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,65
1.12.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.070,00
1.12.41	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.12.42	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,31
1.12.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	8,99
1.12.44	ALAS	UND	4,00
1.12.45	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,73
1.12.46	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,49
1.12.47	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,37
1.12.48	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.12.49	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (400X250X53MM)	KG	282,04
1.12.50	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.12.51	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	305,28
1.12.52	INFRAESTRUTURA		
1.12.53	TUBULÕES	UND	6,00
1.12.54	TUBULÃO A CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO = 1,20 M	M	46,89
1.12.55	TUB. AR COMP.D=1,2 M PROF.ATÉ 12 M LÂMINA D'ÁGUA LF	M	12,77
1.12.56	ESC.P/ALARG. BASE TUB. AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	49,30
1.12.57	FORN.LANÇ.CONC. BASE TUB. AR COMP.ATÉ 12M LF	M3	49,30
1.12.58	DIVERSOS		
1.12.59	BARREIRA RÍGIDA		
1.12.60	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	105,60
1.12.61	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.12.62	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	890,00
1.12.63	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.12.64	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,10
1.12.65	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.12.66	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,58
1.12.67	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.12.68	LASTRO DE BRITA	M3	29,97
1.12.69	DRENOS		
1.12.70	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
1.12.71	PASSEIO		
1.12.72	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,23
1.12.73	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	27,46
1.12.74	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	422,44
1.12.75	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.12.76	GUARDA CORPO METÁLICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (4.039,20KG)	M	105,60
1.13	OAE - INTERSEÇÃO KM 255+500 VÃO: 17,35M COMPRIMENTO: 44,50M LARGURA: 16,90M	M2	752,05
1.13.1	SUPERESTRUTURA		
1.13.2	VIGAS L = 18,05M (26,1TF)	UND	12,00
1.13.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,29
1.13.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	943,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 12 de 21



I.13.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.374,00
I.13.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	136,00
I.13.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	3.871,00
I.13.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 7 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	36,00
I.13.9	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	12,00
I.13.10	PRÉ-LAJE	UND	676,00
I.13.11	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	23,26
I.13.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	472,34
I.13.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.959,00
I.13.14	LAJE		
I.13.15	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,91
I.13.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,49
I.13.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.567,04
I.13.18	TRANSVERSINAS	UND	4,00
I.13.19	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,25
I.13.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,02
I.13.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.756,00
I.13.22	MESOESTRUTURA		
I.13.23	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
I.13.24	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
I.13.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	74,16
I.13.26	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.669,00
I.13.27	CORTINAS	UND	2,00
I.13.28	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,62
I.13.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
I.13.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
I.13.31	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
I.13.32	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,09
I.13.33	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	58,86
I.13.34	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.336,00
I.13.35	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
I.13.36	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,44
I.13.37	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,63
I.13.38	ALAS	UND	4,00
I.13.39	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,79
I.13.40	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	45,72
I.13.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,84
I.13.42	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
I.13.43	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X200X53MM)	KG	252,42
I.13.44	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
I.13.45	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	304,20
I.13.46	INFRAESTRUTURA		
I.13.47	SAPATAS	UND	2,00
I.13.48	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,26
I.13.49	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	93,16
I.13.50	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	41,60
I.13.51	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.772,00
I.13.52	ESTACAS	UND	18,00
I.13.53	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	81,43
I.13.54	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.407,00
I.13.55	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
I.13.56	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=80CM	M	162,00
I.13.57	BLOCOS	UND	2,00
I.13.58	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	100,35
I.13.59	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	71,68
I.13.60	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	236,37
I.13.61	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	136,02
I.13.62	PILARES	UND	2,00
I.13.63	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,12
I.13.64	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	43,73
I.13.65	DIVERSOS		
I.13.66	LANÇAMENTO DE PLACAS		
I.13.67	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	676,00
I.13.68	JUNTA DE RETRAÇÃO		
I.13.69	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,46
I.13.70	DRENOS		
I.13.71	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
I.13.72	BARREIRA RÍGIDA		
I.13.73	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	72,84
I.13.74	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	4,00
I.13.75	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,44
I.13.76	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		



1.13.77	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	14,38
1.13.78	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.13.79	LASTRO DE BRITA	M3	28,79
1.13.80	CIMBRAMENTO DA TRAVESSA INTERNA		
1.13.81	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	261,21
1.13.82	PASSEIO		
1.13.83	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,67
1.13.84	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	347,75
1.13.85	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	7,51
1.13.86	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.13.87	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (3.399,66KG)	M	88,88
1.14	OAE - INTERSEÇÃO KM 260+500 VÃO: 36,85M COMPRIMENTO: 45,84M LARGURA: 10,80M	M2	495,07
1.14.1	SUPERESTRUTURA		
1.14.2	VIGAS L = 37,65M (70 TF)	UND	4,00
1.14.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	112,47
1.14.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	798,42
1.14.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.319,00
1.14.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	8.524,00
1.14.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	32,00
1.14.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
1.14.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.14.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	62,95
1.14.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,26
1.14.12	PRÉ-LAJE	UND	219,00
1.14.13	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	22,74
1.14.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	906,00
1.14.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	340,06
1.14.16	TRANSVERSINA		
1.14.17	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	5,12
1.14.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	44,22
1.14.19	LAJE - PRÉ-LAJE - TRANSVERSINA		
1.14.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.194,00
1.14.21	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
1.14.22	SAPATAS NOS ENCONTROS - LAJE DE APROXIMAÇÃO - CORTINAS		
1.14.23	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.263,02
1.14.24	SAPATAS		
1.14.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	92,11
1.14.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,96
1.14.27	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.14.28	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	32,43
1.14.29	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	28,49
1.14.30	CORTINAS		
1.14.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	8,75
1.14.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	72,73
1.14.33	APARELHOS DE APOIO		
1.14.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	160,67
1.14.35	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	48,49
1.14.36	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.14.37	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	151,20
1.14.38	DIVERSOS		
1.14.39	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.14.40	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	219,00
1.14.41	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.14.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	21,60
1.14.43	DRENOS		
1.14.44	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	143,00
1.14.45	BARREIRA RÍGIDA		
1.14.46	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	91,57
1.14.47	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.14.48	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	8,04
1.15	OAE - INTERSEÇÃO KM 268+135 VÃO: 32,00M COMPRIMENTO: 41,00M LARGURA: 16,90M	M2	692,90
1.15.1	SUPERESTRUTURA		
1.15.2	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	7,00
1.15.3	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	145,77
1.15.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.007,29



I.15.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.911,00
I.15.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	9.821,00
I.15.7	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	56,00
I.15.8	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	7,00
I.15.9	LAJE MOLDADA IN LOCO		
I.15.10	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	91,29
I.15.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,37
I.15.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.138,58
I.15.13	PRÉ-LAJE	UND	378,00
I.15.14	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	31,21
I.15.15	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	648,00
I.15.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.886,50
I.15.17	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	473,11
I.15.18	TRANSVERSINA		
I.15.19	CONCR.ESTR.FCK=40MPA	M3	7,70
I.15.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	67,26
I.15.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.105,95
I.15.22	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
I.15.23	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	8,00
I.15.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN	1,00
I.15.25	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M3	109,96
I.15.26	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	109,96
I.15.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.771,15
I.15.28	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
I.15.29	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	63,00
I.15.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	91,20
I.15.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.583,10
I.15.32	ALAS		
I.15.33	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
I.15.34	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
I.15.35	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	892,18
I.15.36	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
I.15.37	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,04
I.15.38	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,46
I.15.39	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	99,12
I.15.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.589,13
I.15.41	CORTINAS		
I.15.42	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,34
I.15.43	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,74
I.15.44	APARELHOS DE APOIO		
I.15.45	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	224,42
I.15.46	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	38,56
I.15.47	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
I.15.48	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	236,60
I.15.49	DIVERSOS		
I.15.50	LANÇAMENTO DE PLACAS		
I.15.51	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	378,00
I.15.52	JUNTA DE RETRAÇÃO		
I.15.53	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	33,80
I.15.54	DRENOS TABULEIRO		
I.15.55	TUBO DE PVC Ø 4"	M	7,92
I.15.56	TUBO DE PVC Ø 8"	M	85,36
I.15.57	CONEXÃO "TE" PVC 4"x8"	UND	16,00
I.15.58	COTOVELO PVC 8"	UND	8,00
I.15.59	BARREIRA RÍGIDA		
I.15.60	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	81,90
I.15.61	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.546,96
I.15.62	GUARDA CORPO METÁLICO		
I.15.63	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=1,20M (4180,74KG)	M	82,00
I.15.64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
I.15.65	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,39
I.16	OAE - INTERSEÇÃO KM 270+430 VÃO: 39,00M COMPRIMENTO: 48,10M LARGURA: 11,80M	M2	567,58
I.16.1	SUPERESTRUTURA		
I.16.2	VIGAS L = 39,90M (78 TF)	UND	5,00
I.16.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	155,80
I.16.4	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.089,14
I.16.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	17.956,00
I.16.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	245,00
I.16.7	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	9.690,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 15 de 21



1.16.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	25,00
1.16.9	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	5,00
1.16.10	PRÉ-LAJE	UND	308,00
1.16.11	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	16,44
1.16.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	330,05
1.16.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.428,00
1.16.14	LAJE		
1.16.15	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,78
1.16.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	21,77
1.16.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.957,00
1.16.18	TRANSVERSINAS		
1.16.19	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	5,44
1.16.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	57,56
1.16.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	888,00
1.16.22	INFRAESTRUTURA		
1.16.23	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	24,00
1.16.24	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.16.25	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	136,06
1.16.26	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	179,36
1.16.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.689,94
1.16.28	MESOESTRUTURA		
1.16.29	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.16.30	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	2,47
1.16.31	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	62,20
1.16.32	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	86,55
1.16.33	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.206,00
1.16.34	ALAS		
1.16.35	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	13,14
1.16.36	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	111,32
1.16.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.096,00
1.16.38	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.16.39	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	4,72
1.16.40	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	31,51
1.16.41	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	36,18
1.16.42	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	212,40
1.16.43	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.034,00
1.16.44	CORTINAS		
1.16.45	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	10,21
1.16.46	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	81,67
1.16.47	BERÇOS DE CONCRETO		
1.16.48	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,40
1.16.49	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,39
1.16.50	BARREIRA RÍGIDA		
1.16.51	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	16,00
1.16.52	APARELHOS DE APOIO		
1.16.53	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM3	66,25
1.16.54	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.16.55	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	212,40
1.16.56	DIVERSOS		
1.16.57	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.16.58	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	308,00
1.16.59	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.16.60	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	29,80
1.16.61	DRENOS TABULEIRO		
1.16.62	TUBO DE PVC DE 4"	M	7,20
1.16.63	TUBO DE PVC DE 8"	M	89,93
1.16.64	CONEXÃO "TE" PVC 4"X8"	UND	18,00
1.16.65	CONEXÃO PVC 45°	UND	2,00
1.16.66	COTOVELO PVC 8"	UND	6,00
1.16.67	BARREIRA RÍGIDA		
1.16.68	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	80,08
1.16.69	CONCR.STR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,94
1.16.70	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	26,96
1.16.71	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.814,00
1.16.72	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		

1.16.73	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	6,65
1.16.74	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.16.75	LASTRO DE BRITA	M3	20,43
1.17	OAE - INTERSEÇÃO KM 272+489 VÃO: 25,40M COMPRIMENTO: 34,30M LARGURA: 23,02M	M2	789,59
1.17.1	VIGAS L = 26,10m (37,50 TF)	UND	10,00
1.17.2	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	149,24
1.17.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.132,29
1.17.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	20.681,00
1.17.5	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	290,00
1.17.6	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	7.770,00
1.17.7	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	30,00
1.17.8	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	10,00
1.17.9	PRÉ-LAJE	UND	400,00
1.17.10	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	18,96
1.17.11	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	383,84
1.17.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.754,00
1.17.13	TRANSVERSINAS		
1.17.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,16
1.17.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	67,32
1.17.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.508,00
1.17.17	MESOESTRUTURA		
1.17.18	CORTINAS		
1.17.19	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,31
1.17.20	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	53,22
1.17.21	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	53,22
1.17.22	LAJE DE APROXIMAÇÃO (CADA LAJE DE APROXIMAÇÃO POSSUI 4M DE COMPRIMENTO)	UND	2,00
1.17.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	62,20
1.17.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	83,14
1.17.25	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.054,00
1.17.26	BERÇOS DE CONCRETO		
1.17.27	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,43
1.17.28	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,55
1.17.29	ALAS		
1.17.30	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	11,49
1.17.31	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	37,79
1.17.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	50,72
1.17.33	APARELHOS DE APOIO		
1.17.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	235,04
1.17.35	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.17.36	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	414,00
1.17.37	INFRAESTRUTURA		
1.17.38	SAPATAS		
1.17.39	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,34
1.17.40	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	145,07
1.17.41	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	61,55
1.17.42	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.364,00
1.17.43	DIVERSOS		
1.17.44	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.17.45	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	400,00
1.17.46	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.17.47	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	15,54
1.17.48	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.17.49	LASTRO DE BRITA	M3	19,40
1.18	OAE - INTERSEÇÃO KM 274+220 VÃO: 25,40M COMPRIMENTO: 34,30M LARGURA: 23,15M	M2	794,05
1.18.1	INFRAESTRUTURA		
1.18.2	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	36,00
1.18.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UND	1,00
1.18.4	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	164,49
1.18.5	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	292,43
1.18.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.830,80
1.18.7	BLOCOS		
1.18.8	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M3	1,92
1.18.9	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	46,08
1.18.10	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	74,88



1.18.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.417,04
1.18.12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	138,24
1.18.13	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	92,16
1.18.14	MESOESTRUTURA		
1.18.15	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.18.16	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	102,24
1.18.17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	231,30
1.18.18	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.079,12
1.18.19	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M3	377,78
1.18.20	PILARES		
1.18.21	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	38,61
1.18.22	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	128,72
1.18.23	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.629,77
1.18.24	CORTINAS		
1.18.25	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	11,77
1.18.26	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	94,18
1.18.27	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	790,41
1.18.28	BARREIRA RÍGIDA		
1.18.29	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	16,00
1.18.30	BAR. DOU.FACE NEW JERSEY O.A.E.DES.5464	M	8,00
1.18.31	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	394,28
1.18.32	APARELHOS DE APOIO		
1.18.33	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM³	106,00
1.18.34	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.18.35	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	DM²	428,60
1.18.36	SUPERESTRUTURA		
1.18.37	VIGAS L = 26,10m (37,50 TF)	UND	10,00
1.18.38	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	149,39
1.18.39	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.081,69
1.18.40	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.290,00
1.18.41	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	290,00
1.18.42	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	7.770,00
1.18.43	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	30,00
1.18.44	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	10,00
1.18.45	PRÉ-LAJE	UND	531,00
1.18.46	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	21,18
1.18.47	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	428,94
1.18.48	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	151,00
1.18.49	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.169,00
1.18.50	LAJE		
1.18.51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	127,04
1.18.52	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	24,10
1.18.53	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.680,00
1.18.54	TRANSVERSINAS		
1.18.55	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,58
1.18.56	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	71,92
1.18.57	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.936,00
1.18.58	DIVERSOS		
1.18.59	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.18.60	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	531,00
1.18.61	BARREIRA RÍGIDA		
1.18.62	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	5,36
1.18.63	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	27,43
1.18.64	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	450,00
1.18.65	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	86,72
1.18.66	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.18.67	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,05
1.18.68	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.18.69	LASTRO DE BRITA	M3	39,05
1.18.70	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS DOS ENCONTROS		
1.18.71	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	542,48
1.19	OAE - PASSARELAS KM 235+260 E KM 236+100 PASSARELA DO KM 235+260: 290,28M DE EXTENSÃO PASSARELA DO KM 236+100: 266,71M DE EXTENSÃO	M2	943,11
1.19.1	INFRAESTRUTURA		
1.19.2	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=30CM	M	498,00

1.19.3	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=40CM	M	152,00
1.19.4	FORMA DE COMPENSADO RESINADA	M2	120,06
1.19.5	CONCRETO FCK=20MPA	M3	80,84
1.19.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.580,09
1.19.7	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	255,39
1.19.8	MESOESTRUTURA		
1.19.9	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	171,83
1.19.10	CONCRETO FCK=25MPA	M3	26,49
1.19.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.957,87
1.19.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	458,46
1.19.13	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO COM CHAPA METÁLICA (150X250X29MM)	UND	99,00
1.19.14	SUPERESTRUTURA		
1.19.15	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	424,91
1.19.16	CONCRETO FCK=30MPA	M3	88,25
1.19.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.703,62
1.19.18	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 51,74M E LARGURA 2,00M	KG	418,68
1.19.19	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 67,03M E LARGURA 2,00M	M2	524,43
1.19.20	CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	M2	79.128,35
1.19.21	TELA ARTÍSTICA (MALHA 4X4 FIO 10)	M2	501,00
1.20	OBRAS COMPLEMENTARES - DIVERSOS		
1.20.1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	M	1.301,00
1.20.2	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	8.828,00
1.20.3	CALÇADA DE CONCRETO	M2	32.919,42
1.20.4	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2.304,36
1.20.5	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M3	1.645,97
1.20.6	COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	32.919,42
1.21	PAISAGISMO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
1.21.1	ENLEIVAMENTO	M2	484.556,93
1.21.2	HIDROSSEMEADURA	M2	188.424,25
1.22	RELOCAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS (POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA)		
1.22.1	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	7,00
1.22.2	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B300/12	UND	25,00
1.22.3	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/12	UND	17,00
1.22.4	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/13,5M	UND	2,00
1.22.5	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/01,50M	UND	1,00
1.22.6	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	42,00
1.22.7	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	31,00
1.22.8	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/13,5 M	UND	1,00
1.22.9	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	5,00
1.22.10	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M	UND	2,00
1.22.11	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/12M	UND	5,00
1.22.12	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.22.13	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/12,0M	UND	1,00
1.22.14	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/13,5M	UND	1,00
1.22.15	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.22.16	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/500/11,0 M	UND	2,00
1.22.17	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	3,00
1.22.18	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11,0 M	UND	4,00
1.22.19	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12,0 M	UND	2,00
1.22.20	REMOÇÃO DE POSTE B/600/10,5	UND	7,00
1.22.21	REMOÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	2,00
1.22.22	REMOÇÃO DE POSTE B300/10,5	UND	2,00
1.22.23	REMOÇÃO DE POSTE B300/12	UND	5,00
1.22.24	REMOÇÃO DE POSTE B300/9	UND	2,00
1.22.25	REMOÇÃO DE POSTE B500/11	UND	1,00
1.22.26	REMOÇÃO DE POSTE B600/12	UND	10,00
1.22.27	REMOÇÃO DE POSTE D150/10,5	UND	6,00
1.22.28	REMOÇÃO DE POSTE D150/9	UND	2,00
1.22.29	REMOÇÃO DE POSTE D200/11	UND	2,00
1.22.30	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/10,50M	UND	6,00
1.22.31	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	18,00
1.22.32	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/10,50 M	UND	7,00
1.22.33	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	14,00
1.22.34	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	8,00
1.22.35	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.22.36	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,50M	UND	5,00
1.22.37	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,5M	UND	5,00
1.22.38	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/9,0 M	UND	2,00
1.22.39	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11M	UND	21,00
1.22.40	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 19 de 21



1.23	ILUMINAÇÃO		
1.23.1	ARRUELA ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.23.2	BASE PARA 4 LUMINÁRIAS	UND	19,00
1.23.3	BASE PARA RELÉ	UND	8,00
1.23.4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.23.5	CABEÇOTE ALUMÍNIO	UND	8,00
1.23.6	CABO #10MM2	UND	200,00
1.23.7	CABO 4#MM2	M	760,00
1.23.8	CABO PP 3#2,5MM2	M	285,00
1.23.9	CAIXA CNP	UND	8,00
1.23.10	CAIXA CNPH	UND	8,00
1.23.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UND	27,00
1.23.12	CHAVE CONTADORA 3X50A	UND	8,00
1.23.13	CONECTOR HASTE	UND	19,00
1.23.14	CONECTOR HASTE TERRA	UND	8,00
1.23.15	CONECTOR PERF. 1,5-10	UND	57,00
1.23.16	DISJUNTOR 2X50A	UND	8,00
1.23.17	DISJUNTOR 2X6A	UND	8,00
1.23.18	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	48,00
1.23.19	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2"	M	48,00
1.23.20	FECHO	UND	40,00
1.23.21	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	19,00
1.23.22	HASTE TERRA	UND	8,00
1.23.23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	76,00
1.23.24	LUMINÁRIA ZE-280	UND	76,00
1.23.25	POSTE CIRCULAR B/300/12M	UND	19,00
1.23.26	POSTE PM-100	UND	7,00
1.23.27	REATOR INTERNO VM 400W	UND	76,00
1.23.28	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	8,00
1.23.29	RELE FOTOELÉTRICO (SHORTING CAP)	UND	76,00
1.23.30	TUBULAÇÃO 1 1/4"	M	950,00
1.24	PROJETOS		
1.24.1	PROJETO BÁSICO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,234
1.24.2	PROJETO EXECUTIVO - TERRAPLENAGEM	KM	39,234
1.24.3	PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO	KM	39,234
1.24.4	PROJETO EXECUTIVO - ILUMINAÇÃO	KM	39,234
1.24.5	PROJETO BÁSICO - GEOMÉTICO	KM	39,234
1.24.6	PROJETO BÁSICO - OAE	KM	39,234
1.24.7	PROJETO EXECUTIVO - OAE	KM	39,234
1.24.8	PROJETO BÁSICO - TERRAPLENAGEM	KM	39,234
1.24.9	PROJETO BÁSICO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,234
1.24.10	PROJETO BÁSICO - DRENAGEM E OAC	KM	39,234
1.24.11	PROJETO BÁSICO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,234
1.24.12	PROJETO BÁSICO - SINALIZAÇÃO	KM	39,234
1.24.13	PROJETO BÁSICO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,234
1.24.14	PROJETO EXECUTIVO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,234
1.24.15	PROJETO EXECUTIVO - GEOMÉTICO	KM	39,234
1.24.16	PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM E OAC	KM	39,234
1.24.17	PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,234
1.24.18	PROJETO EXECUTIVO - SINALIZAÇÃO	KM	39,234
1.24.19	PROJETO EXECUTIVO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,234
1.24.20	PROJETO EXECUTIVO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,234
1.24.20.1	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS DE EMREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES	KM	39,234

7-RESPONSÁVEL TÉCNICO (SEI -15776604) :

Profissional	CPF	CREA	Atuação do Profissional	Período de Participação	Art de Execução
Engenheiro Civil Mirocen de Oliveria Macedo Junior	504.127.014-72	5262/D-PB	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	20145443088
Engenheiro Civil André de Lima Munhoz	009.517.219-09	107.856/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205844310
Engenheiro Civil Felipe Redigolo	281.831.448-88	5061108.748/D-SP	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205844638
Engenheiro Civil José Mario de Castilho	667.504.407-97	5799/D-RJ	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205839030
Engenheiro Civil Jerson Godoy Leski Junior	021.850.259-10	51603/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205843232
Engenheiro Civil Germano Alice Osternack	275.175.609-30	6602/D-PR	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205820399

Engenheiro Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho	821.926.504-34	30664/D-PE	Responsável Técnico	07/10/2014 até a presente data.	1720205843763
--	----------------	------------	---------------------	---------------------------------	---------------

8-PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

07/10/2014 (1ª Medição) a 31/08/2023 (100ª Medição)

9-PORCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA:

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – **95,0%**
TV – TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA – **5,0%**

Eu, **Eng.º Eduardo Barros Rocha**, Chefe de Serviço da UL-Londrina, lavrei a presente Declaração de Capacidade Técnica, que também vai assinada pelo **Eng.º Helio Gomes da Silva Junior**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo **Eng.º Paulo Rodrigo Orane Ingles**, Coordenador de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Rocha, Chefe do Serviço da Unidade Local de Londrina/PR**, em 16/10/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigo Orane Ingles, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 16/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15914503** e o código CRC **5CBD4C76**.

Referência: Processo nº 50609.003039/2023-11

SEI nº 15914503

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

Rua Ametista 410 - Jd. Ideal
CEP 86.030-140
Londrina/PR |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 304169/2023.

CAT nº 1720230005895 de 03/11/2023, página 21 de 21



- Comprovação de vinculação do Profissional;

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 25/2024
Contratação Nº 107133, Processo Nº 202400005024230.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,8 km, neste estado.

José Mario de Castilho, portador da Carteira de Identidade nº 03.434.121-4 – IFP/RJ, CPF nº 667.504.407-97 e CREA/RJ nº 83105799-9, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica para execução dos serviços objeto da Concorrência em epígrafe.

Curitiba, PR, 18 de setembro de 2024.

JOSE MARIO DE
CASTILHO:667504407
97

Assinado de forma digital por
JOSE MARIO DE
CASTILHO:66750440797
Dados: 2024.09.17 15:01:52 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JOSÉ MARIO DE CASTILHO

Engenheiro Civil – CREA/RJ nº 83105799-9

RG nº 03.434.121-4 – IFP/RJ CPF nº 667.504.407-97

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)

1. Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; (c) Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unâнимes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item (a) da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22.04.2024 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 22.04.2024; 5.2. Relativamente ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023, no valor de R\$ 49.898.427,44 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 2.494.921,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 42.736.379,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de Reserva de Contingência, R\$ 4.672.213,88 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2023, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item (c) da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2024. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR.** Certifico o Registro em 14/05/2024 sob o nº 20243335520. Protocolo: 243335520 de 14/05/2024. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário-Geral. **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II nº 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, nº 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507 2º Andar conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, nº 36, CEP 57.038-800; (f) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, nº 296, CEP 79.940-000; (g) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (h) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 930, CEP 83.607-312; (i) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, nº 700, CEP 69.919-673; (j) Filial Itaberaba/BA na Rua Durval Boaventura, nº 223 Centro, CEP 46.880-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.” **Capítulo II - Acordos de Acionistas - Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração - Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade

técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação - Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 297386024

Documento emitido em 21/05/2024 09:34:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11654 | 21/05/2024 | PÁG. 60

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

**CASTILHO ENGENHARIA
E EMPREENDIMENTOS S/A**

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 25 de Abril de 2023, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, nº 70, SI 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho; Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2023, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREIA/PR 20632-D - Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho - AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - AIX; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 25 de abril de 2023. José Mario de Castilho - Presidente. **JUCEPAR** Certifico o Registro em 28/04/2023 sob o nº 20232857768. Protocolo: 232857768 de 26/04/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

47555/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ: 49.387.484/0001-62 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS a ser implantada NO SIT BUTIAZINHO OU PALMEIRA, SN - DISTRITO DA PALMEIRINHA, CEP:85118-000 NA CIDADE Guarapuava/PR.

45961/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RBCL RENOVADORA DE BATERIAS CALIFORNIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 17/07/2023, para Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação AV PONTA GROSSA 1785 CALIFÓRNIA-PR.

45829/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.118.598/0003-80 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para veículos automotores a ser implantada AV. ATILIO PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO/PR,

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **COMERCIO DE AGUA MINERAL** 07.695.023/0001-07, torna público que irá requerer a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividade de AGUA MINERAL instalada no Distrito Sao Pedro do Sudoeste - PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
333015223**

Documento emitido em 11/05/2023 09:47:21.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11407 | 11/05/2023 | PÁG. 52**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

47443/2023

BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

A Bari Securitizadora S.A. na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da sua 1ª (Primeira) ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 27 de novembro de 2013 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, para deliberar sobre: (i) **waiver** dos Investidores quanto à ocorrência do Evento de Recompra Compulsória dos CRI conforme previsto na cláusula 6.3, item "c" do Termo Securitização, relacionado à denúncia da locação ocorrida mediante notificação direcionada pela Locatária à Cedente, sendo que as informações necessárias para as decisões serão disponibilizadas aos que direcionarem os documentos para participação na Assembleia; (ii) caso não aprovado o item (i) acima, os Investidores deverão deliberar as providências a serem tomadas em decorrência do Evento de Recompra Compulsória e do não pagamento do Valor da Recompra pela Cedente inclusive, mas não exclusivamente em relação à excussão das garantias e qual(is) garantia(s) deverá(ão) ser excutidas e em qual ordem considerando que na Oferta temos as garantias de fiança e alienação fiduciária do imóvel; (iii) caso aprovado o item (ii) acima, a contratação de escritório especializado para execução das garantias e a manutenção de Fundo de Despesas em volume suficiente para fazer frente às despesas de excussão das garantias bem como de eventuais manifestações em defesa dos interesses do patrimônio separado; (iv) considerando a referida ocorrência do Evento de Recompra Compulsória dos CRI, relacionado à denúncia da locação, concessão de **waiver** dos Investidores para não renovação, e consequente não envio ao Agente Fiduciário, da Apólice de Seguro prevista na cláusula 2.1.3, (b) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"); e (v) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora com cópia do Agente Fiduciário, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 08 de maio de 2023. Bari Securitizadora S.A.

47632/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

R B R COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para fabricação de artigos de metal como: válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios; comércio varejista de produtos para uso doméstico a ser implantada na Avenida Lucílio de Held, 430 - Jardim Alvorada - 87033-230 - Maringá/PR.

47502/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GUA MINERAL SAO PEDRO LTDA, CNPJ: 07.695.023/0001-07, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - RLO, com validade de 24/10/2023, para a ATIVIDADE DE AGUA MINERAL, licença n. 169054-ada Distrito Sao Pedro do Florido, S/N, Santo

47463/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO EIRELI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 12/04/2033, para a ATIVIDADE DE AGUA MINERAL, licença n. 169054-ada Distrito Sao Pedro do Florido, S/N, Santo

47692/2023



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 86727/2024

Validade: 08/01/2025

Nome civil:
JOSE MARIO DE CASTILHO

CPF:
667.504.407-97

Carteira - CREA-PR Nº:
RJ-5799/D

RG:
3434121-4

Registro Nacional:
2004657677

Órgão emissor:
SSP-RJ/RJ

Registrado(a) desde:
11/03/1985

Filiação:
PAI: ALFREDO MARIO DE CASTILHO
MÃE: MARILIA CAMPOS DE CASTILHO

Naturalidade:
PORTO ALEGRE/RS

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-ASSOC UNIV VEIGA DE ALMEIDA

Data da Colação de Grau: 27/01/1984 - Diplomação: 27/01/1984

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202395/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/07/2024 15:02:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

- Declaração de visita.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 25/2024
Contratação Nº 107133, Processo Nº 202400005024230.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,8 km, neste estado.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Candido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP nº 80530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de seu responsável técnico o **Engº Civil José Mario de Castilho**, CREA/RJ nº 83105799-9, portador da Carteira de Identidade nº 03.434.121-4 – IFP/RJ e do CPF nº 667.504.407-97, abaixo assinado, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Curitiba, PR, 18 de setembro de 2024.

JOSE MARIO DE
CASTILHO:66750440797

Assinado de forma digital por JOSE
MARIO DE CASTILHO:66750440797
Dados: 2024.09.17 15:01:17 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JOSÉ MARIO DE CASTILHO

Engenheiro Civil – CREA/RJ nº 83105799-9

RG nº 03.434.121-4 – IFP/RJ CPF nº 667.504.407-97

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.779.503/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1972
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV CANDIDO DE ABREU

NÚMERO
70

COMPLEMENTO
SALA 01 ANDAR TR COND CENTRO
CIVICO COND BLOCO CENTRO CIVICO
CD BL

CEP
80.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CASTILHO.COM.BR

TELEFONE
(41) 3025-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 11:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
03/09/2024 - 11:38:58

CNPJ:	92.779.503/0001-25	Inscrição Estadual:	90631275-12
Nome Empresarial:	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CANDIDO DE ABREU		
Número:	70	Complemento:	SL 01 AND TR
Bairro:	CENTRO CIVICO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.530-000	Telefone:	(41)3025-3333
E-mail:	CONTABILIDADE@CASTILHO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4689301 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2013
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 660.556-5		CNPJ 92.779.503/0001-25	
ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU			NÚMERO 70
UNIDADE 01	ANDAR TR	COMPLEMENTO COND CENTRO CIVICO COND BLOCO CENTRO CIVICO BL CMR	
BAIRRO CENTRO CÍVICO			CEP 80530-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 14/12/2012		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO SEDE			
ATIVIDADES ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS K.64.4.0-9/00.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS B.08.1.0-0/99.00 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO C.23.3.0-3/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES C.19.2.1-7/00.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM F.42.9.1-0/00.00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA G.45.2.0-0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
		 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Emitido Eletronicamente via Internet 03/09/2024 - 11:37:48 Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822	

- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:13 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **5D73.7448.7A04.05B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 034489059-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.779.503/0001-25**

Nome: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.449.106

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:04 do dia 18/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: 1F7E6E3CCA864C18091DE21AC838ADBBE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46559509

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S/A

CNPJ

92.779.503/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.428.755.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 AGOSTO DE 2024

HORA: 14:10:55:3

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.779.503/0001-25
Razão Social: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 70 SALA 01 ANDAR TR / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090406480587990560

Informação obtida em 11/09/2024 10:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.779.503/0001-25
Certidão nº: 62366386/2024
Expedição: 11/09/2024, às 10:56:35
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.779.503/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
S/A #

CNPJ.92.779.503/0001-25

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 02/09/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9A474951 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.09.04
12:29:50 BRT



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 2 de Setembro de 2024



Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 92.779.503/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 17 de abril de 2024

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)					
		2023	2022		
Ativo/Circulante				Passivo/Circulante	
Caixa e Bancos	8.972.174	25.626.824		Fornecedores	66.614.193
Aplicações de Liquidez Imediata	120.356.378	35.586.803		Consórcios	1.382.142
Clientes Faturados	61.859.294	23.215.286		Empréstimos Bancários	59.412.025
Clientes a Faturar	70.756.549	54.130.293		Financiamentos Bancários - FINAME	—
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902		Obrigações Trabalhistas	10.962.527
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	14.014.174		Obrigações Tributárias	3.970.915
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038		Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	9.648.081
Dividendos a Receber	21.573.112	14.979.999		Adiantamentos de Terceiros	56.811.937
Impostos a Compensar	4.302.222	1.211.876		Total do Circulante	208.801.820
Adiantamentos a Terceiros	22.847.967	11.952.192		Não Circulante	97.080.665
Total do Circulante	323.180.473	181.499.387		Exigível a Longo Prazo	
Total do Circulante				Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	4.962.642
Não Circulante				Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	27.337.102
Realizável a Longo Prazo				Contratos de Obras - Ex. Futuros	37.067.050
Depósitos Judiciais	11.307.742	10.506.048		Total do Exigível a Longo Prazo	69.366.794
Imobilizados a Comercializar	88.751.700	54.783.136		Total do Passivo não Circulante	69.366.794
Realizável a Longo Prazo	100.059.442	65.289.184		Patrimônio Líquido	
Permanente				Capital Social	60.000.000
Investimentos	19.836.471	12.064.398		Reservas de Capital	142.004.307
Imobilizado	138.388.546	115.462.477		Reservas de Avaliação	89.268.290
(-) Depreciações	(91.683.515)	(78.379.966)		Reservas de Lucros	2.494.921
Intangível	82.154.715	79.688.000		Total do Patrimônio Líquido	293.767.518
Permanente	148.696.217	128.834.909		Total Geral do Passivo	571.936.132
Total do Ativo Não Circulante	248.755.659	194.124.093			
Total Geral do Ativo	571.936.132	375.623.480			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 (Valores Expressos em Reais)					
		Capital Social		Resultados	
		Realizado	De Capital	De Lucros	De Avaliação
Eventos					
Contas					
Saldo em 31/12/21		30.162.459	34.260.393	2.014.241	55.339.253
Aumento de Capital		2.014.241	—	(2.014.241)	—
Redução de Capital		(8.107.021)	—	—	—
Avaliação		—	79.688.000	—	—
Realização de Reservas		—	—	—	(34.439)
Reservas para Contingências		7.823.300	10.022.405	—	(17.845.705)
Reserva Legal		—	—	937.435	(937.435)
Lucro Líquido do Exercício		—	—	—	18.748.701
Saldo em 31/12/22		31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814
Aumento de Capital		28.107.021	(27.169.586)	(937.435)	—
Redução de Capital		—	—	—	—
Distribuição de Resultados		—	—	—	(4.672.214)
Avaliação		—	2.466.715	—	33.968.564
Realização de Reservas		—	—	—	(5.087)
Reservas para Contingências		—	42.736.379	—	(42.736.379)
Reserva Legal		—	—	2.494.921	(2.494.921)
Lucro Líquido do Exercício		—	—	—	49.898.427
Saldo em 31/12/23		60.000.000	142.004.307	2.494.921	89.268.290

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Regime de Competência:** O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) **Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis:** A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) **Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) **Unidade Monetária:** A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2022 e 2023 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) **Receita Estimada através do Custo Incorrido:** Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) **Intangível:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados,

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06 - Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

Informações Sobre as Empresas	Castilho	SULOESTE	SCP	NF	Holding	Total 2023
	Mineração Ltda.	Participações	Cesam	Agriculture	Guiana	
Valor do Patrimônio Líquido	15.149.912	—	—	—	—	15.149.912
Valor do Capital Social	2.970.000	—	—	—	—	2.970.000
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	12.179.912	—	—	—	—	12.179.912
Informações sobre os Investimentos nas Empresas	99%					
Valores das Movimentações dos Investimentos						
Valor Patrimonial	12.058.113	—	—	—	—	12.058.113
Saldos Iniciais	2.970.000	1.976.730	3.429.837	1.598.420	2.089.410	12.064.398
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	—	—	—	—	2.970.000
Resultado da Equivalência Patrimonial	12.058.113	—	—	—	—	12.058.113
Transferências	(12.058.113)	—	7.444.000	151.174	176.899	(4.286.040)
Saldos Finais	2.970.000	1.976.730	10.873.837	1.749.595	2.266.309	19.836.470

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsá-

vel por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 231296024

Documento emitido em 22/04/2024 10:55:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 60

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)		
	2023	2022
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.060.854.258	589.540.414
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(55.742.548)	(32.850.901)
Receita Operacional Líquida	1.005.111.710	556.689.513
Custos das Atividades Operacionais	(925.864.695)	(523.427.903)
Lucro Operacional Bruto	79.247.015	33.261.610
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	11.199.872	20.137.778
Outras Receitas	2.325.013	927.138
Despesas Administrativas	(31.176.481)	(21.898.948)
Despesas Financeiras	(13.877.584)	(12.838.609)
Depreciações e Amortizações	(333.438)	(169.879)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	18.379.759	6.533.074
Lucro Operacional Líquido	65.764.154	25.952.164
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.865.727)	(7.203.463)
Lucro Líquido do Exercício	49.898.427	18.748.701
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,02854	0,01072

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)		
	2023	2022
Lucro do Período	49.898.427	18.748.701
Outros Resultados Abrangentes	—	—
Resultado Abrangente do Período	49.898.427	18.748.701

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	65.764.154	25.952.164
- Depreciações	13.303.549	11.922.870
Resultado do Período Ajustado	79.067.703	37.875.034
- Variação nas Contas a Receber	(38.644.008)	(13.305.531)
- Variação Serviços a Faturar	(16.626.256)	(26.918.419)
- Variação nas Despesas Antecipadas	—	—
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	2.283.337	—
- Variação em Dividendos a Receber	(6.593.113)	(9.984.624)
- Variação nas Vendas a Receber	—	—
- Variação Impostos a Recuperar	(3.090.346)	(590.657)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(10.895.775)	11.671.640
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	(34.770.258)	11.776.706
- Variação no Passivo Circulante	44.400.683	16.451.832
- Variação no Passivo Não Circulante	2.930.005	(752.575)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.865.727)	(7.203.463)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	2.196.246	19.019.943
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	(7.772.073)	(5.254.307)
- Variação no Imobilizado	(22.926.069)	(17.548.214)
- Variação no Intangível	2.466.715	(79.688.000)
- Variação de Reservas	31.501.849	—
- Aumento de Capital	—	(8.107.021)
Caixa líquido usado nas atividades de Investimentos =>	3.270.422	(110.597.542)
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	52.312.575	2.908.021
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	13.689.351	24.475.148
- Redução/Aumento de Financiamentos	(63.596)	(204.191)
- Redução/Aumento Consórcios	1.382.142	—
- Distribuição de Resultados	(4.672.214)	—
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	62.648.257	27.178.978
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	68.114.925	15.289.379
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	61.213.627	45.924.248
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	129.328.552	61.213.627

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no REFIS, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no PERT, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R\$ 60.000.000,00 conforme AGOE de 27/04/2023, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível

		Custos e Avaliação	Corrigidos
		2023	2022
Contas			
Máquinas e Equipamentos	97.981.005	78.691.288	
Móveis e Utensílios	820.942	802.800	
Veículos	34.431.280	31.307.505	
Instalações	345.058	305.058	
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711	
Direito de Uso	3.119.550	2.625.114	
(-) Depreciação Acumulada	(91.683.515)	(78.379.966)	
Imobilizado Líquido	46.705.031	37.082.510	
Intangível	82.154.715	79.688.000	

DIRETORIA	
José Mário de Castilho	
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97	
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior	
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20	
CONTADOR	
Nelson Alves Reis	
CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91	

cidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles

continua ➔

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 231316024

Documento emitido em 22/04/2024 10:56:08.

Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 60

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
Ativo/Circulante	2023	2022
Caixa e Bancos	8.972.174	25.626.824
Aplicações de Liquidez Imediata	120.356.378	35.586.803
Clientes Faturados	61.859.294	23.215.286
Clientes a Faturar	70.756.549	54.130.293
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	14.014.174
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038
Dividendos a Receber	21.573.112	14.979.999
Impostos a Compensar	4.302.222	1.211.876
Adiantamentos a Terceiros	22.847.967	11.952.192
Total do Circulante	323.180.473	181.499.387
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	11.307.742	10.506.048
Imobilizados a Comercializar	88.751.700	54.783.136
Realizável a Longo Prazo	100.059.442	65.289.184
Permanente		
Investimentos	19.836.471	12.064.398
Imobilizado	138.388.546	115.462.477
(-) Depreciações	(91.683.515)	(78.379.966)
Intangível	82.154.715	79.688.000
Permanente	148.696.217	128.834.909
Total do Ativo Não Circulante	248.755.659	194.124.093
Total Geral do Ativo	571.936.132	375.623.480

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 (Valores Expressos em Reais)		
Eventos Contas	Capital Social	
	Realizado	De Capital
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393
Aumento de Capital	2.014.241	—
Redução de Capital	(8.107.021)	—
Avaliação	—	79.688.000
Realização de Reservas	—	—
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405
Reserva Legal	—	—
Lucro Líquido do Exercício	—	937.435
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)
Redução de Capital	—	—
Distribuição de Resultados	—	—
Avaliação	—	2.466.715
Realização de Reservas	—	—
Reservas para Contingências	—	42.736.379
Reserva Legal	—	2.494.921
Lucro Líquido do Exercício	—	—
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2022 e 2023 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Intangível: No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados,

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06 - Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:		
Informações Sobre as Empresas	Castilho SulOESTE Mineração Ltda.	SCP Cesam
Valor do Patrimônio Líquido	15.149.912	—
Valor do Capital Social	2.970.000	—
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	12.179.912	—
Informações sobre os Investimentos nas Empresas		
Percentual de Participações	99%	—
Valores das Movimentações dos Investimentos		
Valor Patrimonial	12.058.113	—
Saldos Iniciais	2.970.000	1.976.730
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	3.429.837
Resultado da Equivalência Patrimonial	12.058.113	1.598.420
Transferências	(12.058.113)	2.089.410
Saldos Finais	2.970.000	12.064.398

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	9.648.081	7.491.052
Adiantamentos de Terceiros	56.811.937	4.499.363
Total do Circulante	208.801.820	97.080.665
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	4.962.642	2.489.727
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	27.337.102	27.161.518
Contratos de Obras - Ex. Futuros	37.067.050	36.785.544
Total do Exigível a Longo Prazo	69.366.794	66.436.789
Total do Passivo não Circulante	69.366.794	66.436.789
Patrimônio Líquido		
Capital Social	60.000.000	31.892.979
Reservas de Capital	142.004.307	123.970.798
Reservas de Avaliação	89.268.290	55.304.814
Reservas de Lucros	2.494.921	937.435
Total do Patrimônio Líquido	293.767.518	212.106.026
Total Geral do Passivo	571.936.132	375.623.480

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 (Valores Expressos em Reais)		
Eventos Contas	Capital Social	
	Realizado	De Capital
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393
Aumento de Capital	2.014.241	—
Redução de Capital	(8.107.021)	—
Avaliação	—	79.688.000
Realização de Reservas	—	—
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405
Reserva Legal	—	—
Lucro Líquido do Exercício	—	937.435
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)
Redução de Capital	—	—
Distribuição de Resultados	—	—
Avaliação	—	2.466.715
Realização de Reservas	—	—
Reservas para Contingências	—	42.736.379
Reserva Legal	—	2.494.921
Lucro Líquido do Exercício	—	—
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307

mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacaol-RO; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi mantida a uniformidade da adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para a manutenção do registro contábil, sendo efetuada nova avaliação do *Fair Value* das Jazidas, visando a identificação de quaisquer indícios de perda e/ou desvalorização mensurável, verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo sido detectado nenhum indício que pudesse resultar no registro contábil de montante representativo de perda e/ou desvalorização desses ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM nº 48413.826191/2010-97 e ANM nº 48413.826761/2010-31	692.070,00	30.868.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM nº 27208.886135/2000-95	39.600.000,00	38.250.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM nº 27213.826.492/2005	10.862.645,00	10.570.000,00
	82.154.715,00	79.688.000,00

Nota 03 - Clientes a Faturar: Correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2023 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** Correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06 - Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:		
Informações Sobre as Empresas	Castilho SulOESTE Mineração Ltda.	SCP Cesam
Valor do Patrimônio Líquido	15.149.912	—
Valor do Capital Social	2.970.000	—
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	12.179.912	—
Informações sobre os Investimentos nas Empresas		
Percentual de Participações	99%	—
Valores das Movimentações dos Investimentos		
Valor Patrimonial	12.058.113	—
Saldos Iniciais	2.970.000	1.976.730
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	3.429.837
Resultado da Equivalência Patrimonial	12.058.113	1.598.420
Transferências	(12.058.113)	2.089.410
Saldos Finais	2.970.000	12.064.398

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

vel por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da So-

ciedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)		
	2023	2022
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.060.854.258	589.540.414
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(55.742.548)	(32.850.901)
Receita Operacional Líquida	1.005.111.710	556.689.513
Custos das Atividades Operacionais	(925.864.695)	(523.427.903)
Lucro Operacional Bruto	79.247.015	33.261.610
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	11.199.872	20.137.778
Outras Receitas	2.325.013	927.138
Despesas Administrativas	(31.176.481)	(21.898.948)
Despesas Financeiras	(13.877.584)	(12.838.609)
Depreciações e Amortizações	(333.438)	(169.879)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	18.379.759	6.533.074
Lucro Operacional Líquido	65.764.154	25.952.164
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.865.727)	(7.203.463)
Lucro Líquido do Exercício	49.898.427	18.748.701
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,02854	0,01072

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)		
	2023	2022
Lucro do Período	49.898.427	18.748.701
Outros Resultados Abrangentes	—	—
Resultado Abrangente do Período	49.898.427	18.748.701

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	65.764.154	25.952.164
- Depreciações	13.303.549	11.922.870
Resultado do Período Ajustado	79.067.703	37.875.034
- Variação nas Contas a Receber	(38.644.008)	(13.305.531)
- Variação Serviços a Faturar	(16.626.256)	(26.918.419)
- Variação nas Despesas Antecipadas	—	—
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	2.283.337	—
- Variação em Dividendos a Receber	(6.593.113)	(9.984.624)
- Variação nas Vendas a Receber	—	—
- Variação Impostos a Recuperar	(3.090.346)	(590.657)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(10.895.775)	11.671.640
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	(34.770.258)	11.776.706
- Variação no Passivo Circulante	44.400.683	16.451.832
- Variação no Passivo Não Circulante	2.930.005	(752.575)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.865.727)	(7.203.463)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	2.196.246	19.019.943
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	(7.772.073)	(5.254.307)
- Variação no Imobilizado	(22.926.069)	(17.548.214)
- Variação no Intangível	2.466.715	(79.688.000)
- Variação de Reservas	31.501.849	—
- Aumento de Capital	—	(8.107.021)
Caixa líquido usado nas atividades de Investimentos =>	3.270.422	(110.597.542)
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	52.312.575	2.908.021
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	13.689.351	24.475.148
- Redução/Aumento de Financiamentos	(63.596)	(204.191)
- Redução/Aumento Consórcios	1.382.142	—
- Distribuição de Resultados	(4.672.214)	—
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	62.648.257	27.178.978
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	68.114.925	15.289.379
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	61.213.627	45.924.248
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	129.328.552	61.213.627

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no REFIS, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no PERT, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R\$ 60.000.000,00 conforme AGOE de 27/04/2023, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível		
	Custos e Avaliação	Corrigidos
	2023	2022
Máquinas e Equipamentos	97.981.005	78.691.288
Móveis e Utensílios	820.942	802.800
Veículos	34.431.280	31.307.505
Instalações	345.058	305.058
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711
Direito de Uso	3.119.550	2.625.114
(-) Depreciação Acumulada	(91.683.515)	(78.379.966)
Imobilizado Líquido	46.705.031	37.082.510
Intangível	82.154.715	79.688.000

DIRETORIA	
José Mário de Castilho	
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97	
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior	
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20	
CONTADOR	
Nelson Alves Reis	

→★ continuação

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Niterói, 17 de Abril de 2024



ACG Auditoria e Perícia Contábil
CRC RJ nº 0068/O-6

Luiz Fernando Pereira Alves
Contador - CRC RJ nº 053.885/O-5

39015/2024

Diário **OFICIAL** Paraná

A história do Paraná
passa por aqui



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 231336124

Documento emitido em 22/04/2024 10:58:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 61

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)

1. Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unâнимes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22.04.2024 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 22.04.2024; 5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023, no valor de R\$ 49.898.427,44 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 2.494.921,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 42.736.379,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de Reserva de Contingência, R\$ 4.672.213,88 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2023, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item **(c)** da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2024. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR.** Certifico o Registro em 14/05/2024 sob o nº 20243335520. Protocolo: 243335520 de 14/05/2024. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário-Geral. **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II nº 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, nº 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507 2º Andar conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, nº 36, CEP 57.038-800; (f) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, nº 296, CEP 79.940-000; (g) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (h) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 930, CEP 83.607-312; (i) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, nº 700, CEP 69.919-673; (j) Filial Itaberaba/BA na Rua Durval Boaventura, nº 223 Centro, CEP 46.880-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.” **Capítulo II - Acordos de Acionistas - Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração - Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade

técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação - Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 297386024

Documento emitido em 21/05/2024 09:34:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11654 | 21/05/2024 | PÁG. 60

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 92.779.503/0001-25
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)					
Ativo/Circulante	2022	2021	Passivo/Circulante	2022	2021
Caixa e Bancos	25.626.824	24.329.714	Fornecedores	26.923.855	14.886.668
Aplicações de Liquidez Imediata	35.586.803	21.594.535	Empréstimos Bancários	45.722.674	21.247.526
Clientes Faturados	23.215.286	9.909.755	Financiamentos Bancários - FINAME	63.596	267.786
Clientes a Faturar	54.130.293	27.211.874	Obrigações Trabalhistas	8.481.946	6.890.154
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902	Obrigações Tributárias	3.898.179	5.566.808
Devedores por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174	Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	7.491.052	2.999.571
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038	Adiantamentos de Terceiros	4.499.363	1.591.342
Dividendos a Receber	14.979.999	4.995.375	Total do Circulante	97.080.665	53.449.855
Impostos a Compensar	1.211.876	621.219	Não Circulante		
Adiantamentos a Terceiros	11.952.192	23.623.831	Exigível a Longo Prazo		
Total do Circulante	181.499.387	127.082.417	Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	2.489.727	1.435.392
Não Circulante			Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	27.161.518	12.760.761
Realizável a Longo Prazo			Financiamentos Bancários - FINAME	—	63.597
Depósitos Judiciais	10.506.048	11.929.141	Contratos de Obras - Ex. Futuros	36.785.544	52.929.614
Imobilizados a Comercializar	54.783.136	65.136.749	Total do Exigível a Longo Prazo	66.436.789	67.189.364
Realizável a Longo Prazo	65.289.184	77.065.890	Total do Passivo Não Circulante	66.436.789	67.189.364
Permanente			Patrimônio Líquido		
Investimentos	12.064.398	6.810.091	Capital Social	31.892.979	40.000.000
Imobilizado	115.462.477	97.914.263	Capital Social a Integralizar	—	(9.837.541)
(-) Depreciações	(78.379.966)	(66.457.096)	Reservas de Capital	123.970.798	34.260.393
Intangível	79.688.000	—	Reservas de Reavaliação	55.304.814	55.339.253
Permanente	128.834.909	38.267.258	Reservas de Lucros	937.435	2.014.241
Total do Ativo Não Circulante	194.124.093	115.333.148	Lucros (Prejuízos) Acumulados	—	—
Total Geral do Ativo	375.623.480	242.415.565	Total do Patrimônio Líquido	212.106.026	121.776.346
			Total Geral do Passivo	375.623.480	242.415.565

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/21 E 31/12/22 (Valores Expressos em Reais)						
Eventos Contas	Capital Social		Resultados		Lucros	
	Realizado	De Capital	De Lucros	de Reavaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/20	29.253.034	9.224.630	909.425	55.392.172	—	94.779.261
Aumento de Capital	909.425	—	(909.425)	—	—	—
Distribuição de Resultados	—	—	—	—	(13.287.738)	(13.287.738)
Realização de Reservas	—	—	—	(52.919)	52.919	—
Reservas para Contingências	—	25.035.763	—	—	(25.035.763)	—
Reserva Legal	—	—	2.014.241	—	(2.014.241)	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	40.284.823	40.284.823
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393	2.014.241	55.339.253	—	121.776.346
Aumento de Capital	2.014.241	—	(2.014.241)	—	—	—
Redução de Capital	(8.107.021)	—	—	—	—	(8.107.021)
Avaliação	—	79.688.000	—	—	—	79.688.000
Realização de Reservas	—	—	—	(34.439)	34.439	—
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405	—	—	(17.845.705)	—
Reserva Legal	—	—	937.435	—	(937.435)	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	18.748.701	18.748.701
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	—	212.106.026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: Os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Regime de Competência:** o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) **Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis:** A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) **Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997, 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) **Unidade Monetária:** A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2021 e 2022 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) **Receita Estimada através do Custo Incorrido:** Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) **Intangível:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela

outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.**, das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RD; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Considerando a adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para consecução do registro contábil, será contabilizada qualquer perda mensurável verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM 48413.826191/2010-97 e ANM 48413.826761/2010	30.868.000,00	—
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM 27208.886135/2000-95	38.250.000,00	—
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM 27213.826.492/2005	10.570.000,00	—
	79.688.000,00	—

Nota 03 - Clientes a Faturar: Correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2022 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** Correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Anexo as Notas Explicativas 05 e 06: Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

	Castilho Mineração Ltda.	SULOESTE Participações	S C P CESAM	NF Agriculture	Holding Guiana	Total 2022
Informações sobre as Empresas	13.055.479	—	—	—	—	13.055.479
Valor do Patrimônio Líquido	2.970.000	—	—	—	—	2.970.000
Valor do Capital Social	10.085.479	—	—	—	—	10.085.479
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—
Informações sobre os Investimentos nas Empresas	99%	—	—	—	—	—
Percentual de Participações	—	—	—	—	—	—
Valores das Movimentações dos Investimentos	—	—	—	—	—	—
Valor Patrimonial	9.984.624	—	—	—	—	9.984.624
Saldos Iniciais	2.970.000	1.976.730	—	1.584.700	278.660	6.810.090
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	—	6.881.387	—	—	9.851.387
Resultado da Equivalência Patrimonial	9.984.624	—	(3.451.550)	—	—	6.533.074
Transferências	(9.984.624)	—	—	13.720	1.810.750	(9.970.904)
Saldos Finais	2.970.000	1.976.730	3.429.837	1.598.420	2.089.410	12.064.398

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A

administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)		
	2022	2021
Receita Bruta de Atividades Operacionais	589.540.414	495.931.733
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(32.850.901)	(25.510.912)
Receita Operacional Líquida	556.689.513	470.420.821
Custos das Atividades Operacionais	(523.427.903)	(394.558.703)
Lucro Operacional Bruto	33.261.610	75.862.118
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	20.137.778	—
Outras Receitas	927.138	(2.698.569)
Despesas Administrativas	(21.898.948)	(18.721.026)
Despesas Financeiras	(12.838.609)	(453.473)
Depreciações e Amortizações	(169.879)	(190.436)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	6.533.074	4.449.718
Lucro Operacional Líquido	25.952.164	58.248.332
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.203.463)	(17.963.509)
Lucro Líquido do Exercício	18.748.701	40.284.823
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,01072	0,02304

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)		
	2022	2021
Lucro do Período	18.748.701	40.284.823
Outros Resultados Abrangentes	—	—
Resultado Abrangente do Período	18.748.701	40.284.823

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
- Resultado do Período	25.952.164	58.248.332
- Depreciações	11.922.870	10.540.184
Resultado do Período Ajustado	37.875.034	68.788.517
- Variação nas Contas a Receber	(13.305.531)	10.155.673
- Variação Serviços a Faturar	(26.918.419)	(17.571.898)
- Variação em Dividendos a Receber	(9.984.624)	(2.449.717)
- Variação nas Vendas a Receber	—	1.992.322
- Variação Impostos a Recuperar	(590.657)	3.527.749
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	11.671.640	(7.884.423)
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	11.776.706	(1.284.103)
- Variação no Passivo Circulante	16.451.832	11.954.101
- Variação no Passivo Não Circulante	(752.575)	(24.823.289)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(7.203.463)	(17.963.509)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	19.019.943	24.441.422
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
- Variação nos Investimentos	(5.254.307)	1.644.493
- Variação no Imobilizado	(17.548.214)	(32.373.452)
- Variação no Intangível	(79.688.000)	—
- Variação de Reservas	79.688.000	—
- Redução de Capital	(8.107.021)	—
Caixa líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(30.909.542)	(30.728.959)
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	2.908.021	(3.439.211)
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	24.475.148	(3.216.639)
- Redução/Aumento de Financiamentos	(204.191)	(161.216)
- Redução/Aumento Juros Capital Próprio	—	(1.435.271)
- Distribuição de Resultados	—	(13.287.738)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	27.178.978	(21.540.075)
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	15.289.379	(27.827.612)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	45.924.248	73.751.861
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	61.213.627	45.924.248

Nota 07 - Obrigações Tributárias: Correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, incluídos no **REFIS**, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, incluídos no **PERT**, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** O Capital Social, foi reduzido para R\$ 31.892.979,00 conforme **Cisão** detalhada na AGE de 30/09/2022, pelos acionistas e é composto de 1.748.611.477 ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** Foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível:	Custos e Avaliação	Corrigidos
Contas	2022	2021
Máquinas e Equipamentos	78.691.288	72.097.589
Móveis e Utensílios	802.800	802.800
Veículos	31.307.505	22.114.367
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	142.913
Direito de Uso	2.625.114	2.411.534
(-) Depreciação Acumulada	(78.379.966)	(66.457.096)
Imobilizado Líquido	116.770.511	31.457.167
Intangível	79.688.000	—

DIRETORIA	
José Mário de Castilho	
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97	
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior	
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20	
CONTADOR	
Nelson Alves Reis - CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91	

realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos,

continua →

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 279844823

Documento emitido em 20/04/2023 11:37:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11394 | 20/04/2023 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. DOCUMENTO CERTIFICADO OS S.A.

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, em 31 de dezembro de 2022. Colocamo-nos à disposição para p

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
Ativo/Circulante	2022	2021
Caixa e Bancos	25.626.824	24.329.714
Aplicações de Liquidez Imediata	35.586.803	21.594.535
Clientes Faturados	23.215.286	9.909.755
Clientes a Faturar	54.130.293	27.211.874
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038
Dividendos a Receber	14.979.999	4.995.375
Impostos a Compensar	1.211.876	621.219
Adiantamentos a Terceiros	11.952.192	23.623.831
Total do Circulante	181.499.387	127.082.417
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	10.506.048	11.929.141
Imobilizados a Comercializar	54.783.136	65.136.749
Realizável a Longo Prazo	65.289.184	77.065.890
Permanente		
Investimentos	12.064.398	6.810.091
Imobilizado	115.462.477	97.914.263
(-) Depreciações	(78.379.966)	(66.457.096)
Intangível	79.688.000	—
Permanente	128.834.909	38.267.258
Total do Ativo Não Circulante	194.124.093	115.333.148
Total Geral do Ativo	375.623.480	242.415.565

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/21 E 31/12/22 (Valores Expressos em Reais)						
Eventos Contas	Capital Social		Resultados		Lucros	
	Realizado	De Capital	De Lucros	de Reavaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/20	29.253.034	9.224.630	909.425	55.392.172	—	94.779.261
Aumento de Capital	909.425	—	(909.425)	—	—	—
Distribuição de Resultados	—	—	—	—	(13.287.738)	(13.287.738)
Realização de Reservas	—	—	—	(52.919)	52.919	—
Reservas para Contingências	—	25.035.763	—	—	(25.035.763)	—
Reserva Legal	—	—	2.014.241	—	(2.014.241)	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	40.284.823	40.284.823
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393	2.014.241	55.339.253	—	121.776.346
Aumento de Capital	2.014.241	—	(2.014.241)	—	—	—
Redução de Capital	(8.107.021)	—	—	—	—	—
Avaliação	—	79.688.000	—	—	—	79.688.000
Realização de Reservas	—	—	—	(34.439)	34.439	—
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405	—	—	(17.845.705)	—
Reserva Legal	—	—	937.435	—	(937.435)	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	18.748.701	18.748.701
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	—	212.106.026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: Os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997, 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2021 e 2022 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Intangível: No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela

outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.**, das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RD; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Considerando a adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para consecução do registro contábil, será contabilizada qualquer perda mensurável verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM 48413.826191/2010-97 e ANM 48413.826761/2010	30.868.000,00	—
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM 27208.886135/2000-95	38.250.000,00	—
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM 27213.826.492/2005	10.570.000,00	—
	79.688.000,00	—

Nota 03 - Clientes a Faturar: Correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2022 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** Correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Anexo as Notas Explicativas 05 e 06: Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:						
Informações sobre as Empresas	Castilho	SULOESTE	S C P	Holding	Total 2022	
	Mineração Ltda.	Participações	CESAM			
Valor do Patrimônio Líquido	13.055.479	—	—	—	13.055.479	
Valor do Capital Social	2.970.000	—	—	—	2.970.000	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	10.085.479	—	—	—	10.085.479	
Informações sobre os Investimentos nas Empresas						
Percentual de Participações	99%					
Valores das Movimentações dos Investimentos						
Valor Patrimonial	9.984.624	—	—	—	9.984.624	
Saldos Iniciais	2.970.000	1.976.730	—	278.660	6.810.090	
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	—	6.881.387	—	9.851.387	
Resultado da Equivalência Patrimonial	9.984.624	—	(3.451.550)	—	6.533.074	
Transferências	(9.984.624)	—	—	13.720	1.810.750	(9.970.904)
Saldos Finais	2.970.000	1.976.730	3.429.837	1.598.420	2.089.410	12.064.398

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A

administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa

is, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, refe- Curitiba, 13 de abril de 2023 **A Diretoria**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)		
	2022	2021
Receita Bruta de Atividades Operacionais	589.540.414	495.931.733
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(32.850.901)	(25.510.912)
Receita Operacional Líquida	556.689.513	470.420.821
Custos das Atividades Operacionais	(523.427.903)	(394.558.703)
Lucro Operacional Bruto	33.261.610	75.862.118
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	20.137.778	—
Outras Receitas	927.138	(2.698.569)
Despesas Administrativas	(21.898.948)	(18.721.026)
Despesas Financeiras	(12.838.609)	(453.473)
Depreciações e Amortizações	(169.879)	(190.436)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	6.533.074	4.449.718
Lucro Operacional Líquido	25.952.164	58.248.332
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.203.463)	(17.963.509)
Lucro Líquido do Exercício	18.748.701	40.284.823
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,01072	0,02304

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)		
	2022	2021
Lucro do Período	18.748.701	40.284.823
Outros Resultados Abrangentes	—	—
Resultado Abrangente do Período	18.748.701	40.284.823

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)		
	31/12/2022	31/12/2021
1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
- Resultado do Período	25.952.164	58.248.332
- Depreciações	11.922.870	10.540.184
Resultado do Período Ajustado	37.875.034	68.788.517
- Variação nas Contas a Receber	(13.305.531)	10.155.673
- Variação Serviços a Faturar	(26.918.419)	(17.571.898)
- Variação em Dividendos a Receber	(9.984.624)	(2.449.717)
- Variação nas Vendas a Receber	—	1.992.322
- Variação Impostos a Recuperar	(590.657)	3.527.749
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	11.671.640	(7.884.423)
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	11.776.706	(1.284.103)
- Variação no Passivo Circulante	16.451.832	11.954.101
- Variação no Passivo Não Circulante	(752.575)	(24.823.289)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(7.203.463)	(17.963.509)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	19.019.943	24.441.422
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
- Variação nos Investimentos	(5.254.307)	1.644.493
- Variação no Imobilizado	(17.548.214)	(32.373.452)
- Variação no Intangível	(79.688.000)	—
- Variação de Reservas	79.688.000	—
- Redução de Capital	(8.107.021)	—
Caixa líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(30.909.542)	(30.728.959)
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	2.908.021	(3.439.211)
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	24.475.148	(3.216.639)
- Redução/Aumento de Financiamentos	(204.191)	(161.216)
- Redução/Aumento Juros Capital Próprio	—	(1.435.271)
- Distribuição de Resultados	—	(13.287.738)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	27.178.978	(21.540.075)
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	15.289.379	(27.827.612)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	45.924.248	73.751.861
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	61.213.627	45.924.248

Nota 07 - Obrigações Tributárias: Correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, incluídos no **REFIS**, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, incluídos no **PERT**, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** O Capital Social, foi reduzido para R\$ 31.892.979,00 conforme **Cisão** detalhada na AGE de 30/09/2022, pelos acionistas e é composto de 1.748.611.477 ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** Foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível:		
	Custos e Avaliação	Corrigidos
Contas	2022	2021
Máquinas e Equipamentos	78.691.288	72.097.589
Móveis e Utensílios	802.800	802.800
Veículos	31.307.505	22.114.367
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	142.913
Direito de Uso	2.625.114	2.411.534
(-) Depreciação Acumulada	(78.379.966)	(66.457.096)
Imobilizado Líquido	116.770.911	31.457.167
Intangível	79.688.000	—

DIRETORIA	
José Mário de Castilho	
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97	
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior	
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20	
CONTADOR	
Nelson Alves Reis - CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91	

realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, continua ➡

★ continuação conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance	planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Niterói, 13 de Abril de 2023  ACG Auditoria e Perícia Contábil CRC RJ nº 0068/O-6 Luiz Fernando Pereira Alves Contador - CRC RJ nº 053.885/O-5
---	---	---



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 279884923

Documento emitido em 20/04/2023 11:38:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11394 | 20/04/2023 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. (“Companhia”)

1. Data, hora e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria; **(d)** Aumentar o Capital da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária; **(e)** Alteração do Objeto da Companhia; **(f)** Consolidação do Estatuto Social; **(g)** Encerramento de filiais e sucursais. **5. Deliberações Unâнимes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 20.04.2023 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 19.04.2023; 5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2022, no valor de R\$ 18.748.701,21 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos) da seguinte forma: R\$ 34.438,59 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 937.435,06 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 17.845.704,74 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) a título de Reserva de Contingência, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2022, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item **(c)** da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R\$ 2.546.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.4. Relativamente ao item **(d)** da Ordem do Dia, transferir a reserva legal no valor de R\$ 937.435,06 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e da reserva de contingência o valor de R\$ 27.169.585,94 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para aumentar o Capital Social da Companhia. O Capital Social da Companhia fica totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.5. Relativamente ao item **(e)** da Ordem do Dia, foi aprovada a alteração do Objeto Social que passa a vigorar da seguinte forma: **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a extração de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. 5.6. Relativamente ao item **(f)** da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo 2 da presente ata. 5.7. Relativamente ao item **(g)** da Ordem do Dia, foi aprovado o encerramento da filial Manaus/AM na Av. Ephigênio Salles nº 1299 box 164, CEP-69.060-020 e também das Sucursais: Calle 9, Edifício El Zodiaco, Piso 2, Oficina 201, Nro 455, Zona Obrajes, Entre Avenida Hernando Siles, localizada na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia e Avenida Aviadores del Chaco, nº 3100 c/ Chacore, localizada na cidade de Assunção, na República do Paraguai, bem como se desfazer da participação na sociedade TESA - Tecna Ingenieria S/A. 5.8. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 27 de abril de 2023. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - Presidente. **Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 70, Térreo, SI 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II, nº 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, nº 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 2º Andar, conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Boa Vista/RR na Via das Flores, nº 902, CEP 69.309-393; (f) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, nº 36, CEP 57.038-800; (g) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, nº 296, CEP 79.940-000; (h) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (i) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 930, CEP 83.607-312; (j) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, nº 700, CEP 69.919-673. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a extração de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.” **Capítulo II - Acordos de Acionistas: Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração: Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo

outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros: Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 08/05/2023, sob o nº 2023045600. Protocolo 233045600 de 05/05/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

47552/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 332855523

Documento emitido em 11/05/2023 09:20:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11407 | 11/05/2023 | PÁG. 55

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

- Índices Financeiros;

INDICADORES ECONÔMICOS - FINANÇEIRO

EMPRESA:	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ:	92.779.503/0001-25
BALANÇO EXERC.:	2023

INDICADORES	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL Patrimônio Líquido	PL	293.767.518	293.767.518
ILG Índice de Liquidez Geral	AC + RLP ----- PC + ELP	323.180.473 + 100.059.442 ----- 208.801.820 + 69.366.794	1,52
ILC Índice de Liquidez Corrente	AC ----- PC	323.180.473 ----- 208.801.820	1,55
ISG Índice de Solvência Geral	AT ----- PC + ELP	571.936.132 ----- 208.801.820 + 69.366.794	2,06

Ativo Circulante (AC) =	Valores (R\$)
Realizável a Longo Prazo (RLP) =	323.180.473
Ativo Total (AT) =	100.059.442
Passivo Circulante (PC) =	571.936.132
Exigível a Longo Prazo (ELP) =	208.801.820
Passivo não Circulante (PNC) =	69.366.794
Patrimônio Líquido (PL) =	69.366.794
	293.767.518

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

GERMANO ALICE
OSTERNACK:2751756
0930

Nelson Alves Reis - Contador - RJ-053.686/O-1 T-PR

Germano Alice Osternack - Engenheiro Civil - CREA/PR nº 6602/D



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NELSON ALVES REIS
REGISTRO.....	: RJ-053686/O-1 T-PR
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.420.347-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/07/2024 as 09:47:35.

Válido até: 24/10/2024.

Código de Controle: 4913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

- Garantia de Proposta.

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 18/09/2024 até 23:59h do dia 17/12/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR-153 - KM 3,5
CEP: 74.775-013 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A CPF OU CNPJ: 92.779.503/0001-25
ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, nº 70 - SALA 01 ANDAR TR COND CENTRO CIVICO COND BLOCO CENTRO CIVICO CD BL - Centro Cívico
CEP: 80.530-000 CIDADE: CURITIBA UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.647.952,22 - Dois Milhões e Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência Eletrônica N 25/2024 - Contratação n.º 107133 - Processo n.º 202400005024230. Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,8 km, neste estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 2.647.952,22	R\$ 783,50

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	783,50
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	783,50

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 783,50	17/10/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/09/2024 16:06:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751264313000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751264313.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16092024_151035_435**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2e1f3bfb-8e4a-4d9d-9fcd-fb274f8ac839**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2024, às 15:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a14a1bc5-04a5-4416-bbd9-92fa5d67434a**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2024, às 15:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

- **TERMO DE ENCERRAMENTO.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente volume de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 193** folhas, da **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, que compõe os elementos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024** da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

Curitiba, PR, 18 de setembro de 2024.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:2751756093
0

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2024.09.17 17:24:17 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D

RG nº 766.099-5 – SSP/PR CPF nº 275.175.609-30